



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV - Nº 100

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 1973

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO
DE CAPITAIS

DESPACHOS DO CHEFE DA
DIVISÃO

De 11.4.73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Bolsa de Valores

— Reforma de Estatuto:

A-72-496 — Bolsa de Valores do Estado do Espírito Santo — A.G.E. de 24.11.72.

De 17.5.73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedade Cometera

— Reforma de Estatuto:

A-73-443 — BIE — Corretora de Valores Mobiliários S. A. — A.G.E. de 30.4.73.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

— Cancelamento de Carta-patente, em decorrência de incorporação:

A-73-132 — CRUZEIRO — Cia. de Crédito, Financiamento e Investimento — incorporada pelo "Banco Econômico de Investimento S. A." — A.G.E. de 1.12.72.

Sociedade Distribuidora

— Aumento de Capital — Alteração Contratual:

A-72-2.338 — BEUVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 100.000,00 — Instrumento de 23.11.72.

INSPECTORIA DE BANCOS

Proc. nº 450-67 — Banco do Estado de São Paulo S. A. — O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 10.1.73, autorizou o titular com sede em São Paulo (SP), a instalar uma dependência em São Paulo (SP).

Proc. nº DF. 122-71 — O Diretor, por despacho de 17.5.73, autorizou o Banco União Comercial S. A., com sede em São Paulo (SP), a transferir suas agências de Santo André (SP) e Martinópolis (SP), concessionárias das cartas-patentes ns. 1-7.182 e 747, de 22.11.67 e 2.12.47, respectivamente para São José dos Campos (SP) e Sumaré (SP), cancelando, em consequência, os diplomas ns. 1.713 e 105, de 31.10.59 e 27.3.45, que amparavam as dependências de Biliac (SP) e Bernardino de Campos (SP).

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO
Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Cancelamento de autorização para funcionar

Em 4.5.73 — Proc. nº DF. 170-73 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo Arariçoba Ltda. — Niterói (RJ) — Certificado de Autorização nº 209, de 4.7.68.

Reforma de estatutos sociais

Em 16.5.73 — Proc. nº DF. 184-73 — Banco do Estado do Maranhão S.A. — São Luiz (MA) — Assembleia geral extraordinária de 29.3.73.

Serviço Regional da Inspectoria de Bancos — São Paulo

DESPACHOS DO CHEFE

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Em 3 de maio de 1972

Aumento de capital e reforma de estatutos (com exceção da referência "ou ao portador" no "caput" do artigo 5.º)

SP-103-73 — Banco Francês e Italiano para a América do Sul S. A.

— SUDAMERIS — De Cr\$ 29.396.731,20 para Cr\$ 41.155.428,00 — Assembleias gerais extraordinárias de 8.12.71 e 12.4.72.

Em 5 de fevereiro de 1973

Aumento de capital e reforma de estatutos (com exceção da referência "ou ao portador" no "caput" do artigo 5.º)

SP-8-73 — Banco Real S. A. — De Cr\$ 135.000.000,00 para Cr\$ 170.000.000,00 — Assembleias gerais extraordinárias de 10.10.72 e 2.3.73.

DESPACHO DO DIRETOR

Deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número:

Em 26 de abril de 1973

Reforma de estatutos ("ou ao portador" no "caput" do artigo 5.º)

SP-4-73 — Banco Real S. A. — Assembleias gerais extraordinárias de 10.10.72 e 2.2.73.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 995.1-73

Em 23 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea c do inciso A do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVTN — nºs 42-73, 47-73, 62-73 e 64-73 e DNEPVTN — nºs 1.222-73, 1.696-73, 2.129-73 e 2.437-73 e o que solicitaram as Delegacias dos Serviços do Patrimônio da União nos Estados do Rio de Janeiro, Pará e Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 995ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 1973, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do Artigo 10º do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

1 — terreno de marinha, fração ideal 22/1757, situado na Praia de Icaraí, nº 211 em Niterói no Estado do Rio de

Janeiro, em nome de Ernestino Lopes Ribeiro de Almeida.

2 — constituição de aforamento de terreno de marinha, fração ideal 22/1757, situado na Praia de Icaraí, nº 211, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, em nome de Myrlam Humbert Alves.

3 — revigoração de aforamento de terreno de marinha, situado na Avenida Comandante Cechinos França, nºs 576 e 573 e para a rua Gaspar Vianna, nºs 203 e 211, em Belem, no Estado do Pará, em nome de Alberto Seidl de Oliveira e José Gergel Rabello.

4 — terreno aforado de marinha, lote nº 227, beneficiado com o prédio nº 141, situado na rua Barão de Caramuru, no bairro do Dely, freguesia da Boa Vista, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Jader de Andrade dos Santos Dias.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do Artigo 6.º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 23 de março de 1973. — H. Araújo Góes — Paulo Pinho Ferreira da Silva

RESOLUÇÃO Nº 995/2-73

Em 23 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVTN — nº 75-73 e DNEPVTN — nº 11.933-72, bem como o deliberado na 995ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 1973, resolve:

Aprovar o Termo de Contrato nº .. 2-73-DVN-GEC, de 19 de fevereiro de 1973, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Hidrologia S. A. — Engenharia, Indústria e Comércio, no valor global de Cr\$ 748 100,00 (setecentos e quarenta e oito mil e cem cruzeiros), para prosseguimento da operação e manutenção de uma rede de postos hidrométricos, localizados na bacia do rio Paraguai.

Sala das Reuniões, 23 de março de 1973. — H. Araújo Góes — Jurez dos Santos Correia

RESOLUÇÃO Nº 995.3-73,

Em 23 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185-67, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVTN — nº .. 220-73 e DNEPVTN — nº 6.243-71, bem como o deliberado na 995ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 1973, resolve:

Aprovar o Termo de Contrato nº .. 1-73, de 1º de março de 1973, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., para a construção de 820 (oitocentos e vinte) metros de cais de proteção, inclusive obras complementares, em prosseguimento do Cais do Mata-douro às margens do rio Paraíba do Sul, em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, pelo preço global de Cr\$.. 3.192.896,75 (três milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e noventa e seis cruzeiros e setenta e cinco centavos).

Sala das Reuniões, 22 de março de 1973. — H. Araújo Góes — Benjamim Murco Cruz

RESOLUÇÃO Nº 995-3-73

Em 23 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso B, alínea 1, da Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, e

Considerando o que dispõe o § 5º do art. 15 da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958;

Considerando o que consta dos Processos CNPVTN — nº 403-72 e DNEPVTN nº 12.732-72;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J.B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada. Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns for REPARTIÇÕES E PARTICULARES and FUNCIONÁRIOS, listing costs for Semestre and Ano for various categories like Exterior.

PORTE AEREO

Table showing Mensal, Semestral, and Anual costs for air transport.

NÚMERO AVULSO

Text explaining the price of the number avulso and the cost of the exemplar.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço 20x25, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) A restituição de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciam sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos das edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Considerando, finalmente, o deliberado na 955ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 1973, resolve:

I - Aprovar, na forma do anexo, o novo Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Imbituba, em substituição ao anteriormente aprovado, elevando-se o seu valor global de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para Cr\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil cruzeiros).

II - Estabelecer que os recursos constantes do novo Programa possam ser aplicados até a data da homologação, pelo Excm. Sr. Ministro dos Transportes, de outro Programa que o substitua, desde que esses recursos tenham sido empenhados no exercício de 1973.

III - Submeter esta Resolução à homologação do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, consoante estabelece o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963

Sala das Reuniões, 23 de março de 1973. - H. Araújo Góes - Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO Nº 996.1-73

Em 27 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN - n.ºs 72-73, 73-73 e 74-73 e DNPVN - n.ºs 2.701-73, 2.779, de 1973 e 2.780-73 e o que solicitaram as Delegacias dos Serviços do Patrimônio da União no Estado da Guanabara e Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 996ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 1973, resolve:

I - Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "e" do artigo 100 do Decreto-lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 - aforamento de terreno, situado na Praia José Bonifácio, número 223, Ilha de Paqueta, no Estado da Guanabara, em nome de Mário Paulo de Paiva.

2 - Aforamento de terreno acrescido de marinha, lotes n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 da Quadra I, os lotes n.ºs 1 e 2 da Quadra II, do loteamento denominado "Sítio Passo da Barreta", em Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Dhália da Silveira S. A. Participações e Empreendimentos.

3 - terreno acrescido de marinha, lote n.º 26, da Quadra A, do loteamento denominado Casuarinas, situado na Rua Projetada, no bairro de Boa Viagem, freguesias de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de José Cavalcanti Jatobá.

II - Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 27 de março de 1973. - H. de Araújo Góes. - Paulo Pinto Ferreira da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 996.2-73

De 27 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso "b", alínea 26 da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN - n.º 88-73 e DNPVN - n.º 2.860-73, bem como o deliberado na sua 996ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 1973, resolve:

Aprovar o Termo de comodato firmado entre a Administração do Porto de Laguna e a Junta Administrativa do Porto de Itajaí, pelo qual a primeira empresta à segunda, 5 (cinco) empilhadeiras KC-FR-51-AT-UT, marca "Yale", cada uma com capacidade de 1.500 kgs, equipamentos estes pertencentes ao acervo patrimonial do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Sala das Reuniões, 27 de março de 1973. - H. Araújo Góes. - Luiz Carlos Veiga do Amaral.

RESOLUÇÃO Nº 996.3-73

Em 27 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso B, alínea 1, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos processos CNPVN - n.º 71-73 e DNPVN - n.º 1.036-73, bem como o deliberado na 996ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 1973, resolve:

I - Pronunciar-se de acordo com a solicitação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no sentido da aprovação da minuta de Decreto, para aquisição mediante cessapropriação autorizada por Decreto, a ser baixado pelo Poder Executivo, de imóveis necessários ao alargamento das vias de circulação entre Valongo e Paqueta, e ampliação das instalações portuárias, no Porto de Santos, situados no Município de Santos (SP), de conformidade com a Planta anexa nº 1-VII-8586, elaborada pela Concessionária do referido Porto e consistida de oito folhas, numeradas de 1 a 84

II - Estabelecer que os bens adquiridos integrem o Capital da União no Porto de Santos.

III - Submeter esta Resolução à homologação do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 27 de março de 1973. - H. Araújo Góes. - Jardy Sellos Corrêa.

RESOLUÇÃO Nº 996.4-73

Em 27 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, letra B, item 27 da Lei nº 4.213-63, tendo em vista o que consta dos Pro-

cessos CNPVN - n.º 70-73 e DNPVN - n.º 2.844-73, bem como o que ficou deliberado na Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 1973, resolve:

Autorizar a baixa e a doação de 75 (setenta e cinco) prateleiras de zinco, pertencentes ao acervo do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, descritas no Termo de Vistoria anexo ao Processo DNPVN - n.º 2.844-73, à Divisão de Bibliotecas e Documentação, do Departamento de Cultura, da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, do Estado da Guanabara.

Sala das Reuniões, 27 de março de 1973. - H. Araújo Góes. - Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO Nº 997.1-73

Em 30 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, letra B, item 26, da Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN - 71-73 e DNPVN - 1.572, de 1973, bem como o que ficou deliberado na 997ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de março de 1973, resolve:

I - Autorizar a baixa e alienação de materiais do acervo patrimonial do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob o responsabilidade da Administração Central, constantes dos 24 Termos de Vistoria elaborados pela Comissão designada pela Portaria nº F-500-DG, de 27 de outubro de 1970, encaminhada pela de nº F-382-DG, de 3 de agosto de 1971.

II - Determinar que o produto da alienação, dos materiais mencionados no inciso anterior, seja escriturado como receita do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de acordo com o disposto no artigo 12, alínea "f", da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1973. - H. Araújo Góes. - Jardy Sellos Corrêa.



RESOLUÇÃO Nº 997.2/73

Em 30 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º, § 1º do Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 79-73 e DNPVN n.º 2.777-73, bem como o deliberado na 997ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1973, resolve:

I — Aprovar o Termo de Convênio firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) e o Departamento de Portos e Navegação do Estado do Rio de Janeiro (DEN-RJ), pelo qual o segundo transfere ao primeiro a importância de Cr\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros), constante do sub-item 10.4.1. do Programa de Aplicação do Fundo de Melhoramento do Porto de Angra dos Reis, aprovado para o exercício de 1973, a fim de prover a complementação da despesa com a aquisição de um eletrolimã, para o referido Porto, destinado aos serviços de movimentação de ferro-gusa.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1973. — H. Araujo Goes — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

RESOLUÇÃO Nº 997.3/73

Em 30 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 7º do Regulamento do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 109-66 e DNPVN nº 13.842-72, bem como o deliberado na 997ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1973, resolve:

Aprovar o Protocolo firmado em 8 de agosto de 1972, entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que já promoveu sua homologação, através do Decreto nº 3.037, de 29 de dezembro de 1972, de sua Assembléia Legislativa, figurando, como intervenientes, no mesmo Protocolo, os seguintes órgãos:

- a) Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis;
- b) Departamento Nacional de Estrada de Rodagem;
- c) Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima;
- d) Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais do Estado do Rio Grande do Sul;
- e) Prefeitura Municipal de Rio Grande;
- f) Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul.

O referido Ajuste tem como objetivo o planejamento global integrado, para a implantação e desenvolvimento de um complexo portuário industrial, na margem Oeste do Canal do Norte de acesso ao Porto de Rio Grande, dentro da área delimitada na Planta anexa, abrangendo terrenos situados desde o Ponta da Mangueira, até a Quarta Seção Nova da Barra de Rio Grande.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1973. — H. Araujo Goes — Manoel Poggi de Araujo.

RESOLUÇÃO Nº 997.4/73

Em 30 de março de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto-lei n.º 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 189-72 e DNPVN n.º 3.709-72, bem como o deliberado na 997ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 1973, resolve:

I — Aprovar o Aditivo n.º 8-73, de 12 de março de 1973, ao Termo de Contrato n.º 28-72, de 31 de julho de

1972, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Consórcio LASA — Engenharia e Prospecções S.A. e SGTIE — Sociedade Geral de Técnicas e Atividades, relativo à elaboração do Plano Diretor e Estudos e Projetos de Engenharia, correspondentes à fase de anteprojeto, e que constituem a primeira etapa de um conjunto de serviços, para o aproveitamento da margem Oeste do Canal Norte de acesso ao Porto de Rio Grande (RS), referendo-se o Aditivo ora aprovado, à elaboração do projeto executivo de um terminal de carga geral, constante de dois berços de atracação, com a extensão de 250,00 m, cada um, e, ainda, o acompanhamento, a fiscalização e a supervisão das obras e serviços cuja execução virá a ser contratada pelo DNPVN, para o mesmo terminal, de acordo com o disposto no parágrafo único da Cláusula Segunda do referido Contrato n.º 28-72, prevalecendo, para este Aditivo, o valor global de Cr\$ 3.358.348,43 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos), sendo Cr\$ 2.506.416,66 (dois milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e seis centavos), para os serviços a serem pagos em cruzeiros e Cr\$ 851.931,77 (oitocentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um cruzeiros e setenta e sete centavos), equivalente a RF 829.534,33 (oitocentos e vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro francos e trinta e três centavos), convertido à taxa de Cr\$ 1,027, em vigor na data da apresentação da proposta, e correspondentes aos serviços e despesas a serem pagos em francos suíços.

II — Estabelecer que o presente Aditivo só terá eficácia legal, para todos os efeitos, depois de devidamente aprovado pelas autoridades competentes do Governo Brasileiro, inclusive, do Banco Central do Brasil.

Sala das Reuniões, 30 de março de 1973. — H. Araujo Goes — Benjamin Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 998.1/73

Em 3 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "e" do inciso A do artigo 6.º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN números 82-73, 84-73 e 83-73, DNPVN n.ºs 3.154-73, 3.138-73 e 3.190-73 e o que solicitaram as Delegacias dos Serviços do Patrimônio da União no Estado da Guanabara e Pernambuco, bem como o deliberado na sua 998ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 1973, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "c" do artigo 100 do Decreto-lei n.º 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de aforamentos de terrenos de marinha:

- 1 — Terreno acrescido de marinha, lote n.º 3, da Quadra D, do loteamento denominado Casuarina, situado na Rua Projetada, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Tácito Portella Barbalho.
- 2 — Terreno acrescido de marinha, beneficiado com o Edifício Leonardo Da Vinci, situado na Avenida Boa Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome da firma Depaula Comércio e Indústria Ltda.
- 3 — Terreno acrescido de marinha, situado na Rua Couto Magalhães número 614, no Estado da Guanabara, em nome de David Cardoso.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963. Sala das Reuniões, 3 de abril de 1973. — H. Araujo Goes — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 998.2/73

Em 3 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9.º do Decreto-lei n.º 188-67, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 71-71 e DNPVN n.º 11.543-71, bem como o deliberado na 998ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 1973, resolve:

Aprovar o Termo de Liquidação número 5-73, de 9 de fevereiro de 1973, referente ao Termo de Convênio número 1-71, de 12 de janeiro de 1971, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a execução dos serviços de dragagem dos canais interiores da Lagoa dos Patos.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 1973. — H. Araujo Goes — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

RESOLUÇÃO Nº 998.3/73

Em 3 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1.º, § 1.º do Decreto n.º 58.324, de 2 de maio de 1966, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 78-73 e DNPVN n.º 302-73, bem como o deliberado na sua 998ª Reunião Ordinária, realizada, no dia 3 de abril de 1973, resolve:

Aprovar o Termo do Convênio firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Prefeitura Municipal de Teresina, para demolir, parcialmente, o prédio onde funciona atualmente a 3.ª Diretoria Regional do mesmo Departamento, em Teresina, bem assim a cessão de uma área de terreno necessária à abertura da Avenida Maranhão, ficando a cidade Municipalidade obrigada a ceder em contrapartida, uma área de terreno adjacente, correspondente ao cedido e a construir às suas expensas, área equivalente àquela que será demolida.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 1973. — H. Araujo Goes — Benjamin Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 998.4/73

Em 3 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, letra B, item 26, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 61-73 e DNPVN n.º 2.686-73, bem como o que ficou deliberado na 998ª Reunião Ordinária, realizada em 3 de abril de 1973, resolve:

I — Autorizar a baixa e alienação de um bebedouro do acervo patrimonial do DNPVN, sob a responsabilidade da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais, da Administração Central, constante do Termo de Vistoria, elaborado pela Comissão designada pela Portaria número P-500/DG, de 27 de outubro de 1970, complementada pela de número P-382/DG, de 3 de agosto de 1971.

II — Determinar que o produto da alienação do material mencionado no inciso anterior, seja levado a receita do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, de acordo com o disposto no artigo 12, alínea "f", da Lei n.º 4.213-63.

Sala das Reuniões, 3 de abril de 1973. — H. Araujo Goes — Manoel Poggi de Araujo.

RESOLUÇÃO Nº 999.1/73

Em 6 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei n.º 4.213-63, artigo 6.º, letra B, item 26, combinada com a deliberação constante da Resolução n.º 899.3/72, de 29 de feve-

reiro de 1972, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN número 76-73 e DNPVN n.º 2.656-73, bem como o deliberado na 999ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 1973, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alienação de 66.805 kg de sucata, que se encontram sob a responsabilidade da Administração do Porto de Rio Grande, descritos no Termo de Vistoria anexo ao Processo DNPVN número 2.656-73.

II — Determinar que o produto da alienação, quando realizada, seja depositado no Banco do Brasil S. A., na conta Reserva para Depreciação do Porto de Rio Grande, de acordo com o que estabelece o Decreto número 54.285-64, artigo 8.º, § 2.º.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 1973. — H. Araujo Goes — Benjamin Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 999.2/73

Em 6 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, inciso B, alínea 27, da Lei n.º 4.213-63, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN n.º 87-73 e DNPVN n.º 3.650-73, bem como o deliberado na 999ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 1973, resolve:

Autorizar o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis a receber, da Companhia Brasileira de Dragagem (CBD), a título de doação, sem encargo, um automóvel marca "Dodge Dart", tipo "Gran Sedan", ano de fabricação 1973, motor número 318P56752, chassis número CO 45946, Placa GB-FB-11-93, no valor de Cr\$ 53.147,00 (cinquenta e três mil e cento e quarenta e sete cruzeiros).

Sala das Reuniões, 6 de abril de 1973. — H. Araujo Goes — Jandy Séllos Corêa.

RESOLUÇÃO Nº 999.3/73

Em 6 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6.º, inciso B, alínea 1, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, e

Considerando o que dispõe o § 5.º do artigo 15 da Lei n.º 3.421, de 10 de julho de 1958;

Considerando o que consta dos Processos CNPVN n.º 408-72 e DNPVN n.º 12.323-72;

Considerando, finalmente, o deliberado na 999ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 1973, resolve:

I — Aprovar, na forma do anexo, novo Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Angra dos Reis, em substituição ao anteriormente aprovado pela Resolução do CNPVN n.º 972.4/72, de 21 de dezembro de 1972, homologada pela Portaria n.º 490, de 29 de dezembro de 1972, do Ministério dos Transportes, mantido o valor global de Cr\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil cruzeiros).

II — Estabelecer que os recursos constantes do novo Programa possam ser aplicados até a data da homologação, pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, de outro Programa que o substitua, desde que esses recursos tenham sido empenhados no exercício de 1973.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, consoante estabelece o § 1.º do artigo 6.º da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 6 de abril de 1973. — H. Araujo Goes — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

RESOLUÇÃO Nº 1000.1-73

Em 10 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do in-

oiso A do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — nºs 89-73, 90-73 e 91-73 e DNPVN — nºs 8.159-73, 1.528-73 e 3.529-73 e o que solicitaram as Delegacias dos Serviços do Estabelecimento da União nos Estados da Guanabara e Pernambuco, bem como o que ficou deliberado na sua 1000ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 1973, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do Artigo 100 do Decreto-Lei nº 9.160, de 5 de setembro de 1966, favoravelmente nos seguintes pedidos de arrendamentos de terrenos de marinha:

1 — arrendamento de terreno, situado na rua Matupari, nº 163 no Estado da Guanabara, em nome de José Cupertino Pinto.

2 — arrendamento de terreno, situado na rua Leopoldo Bulhões, nº 337, no Estado da Guanabara, em nome de Maria da Conceição de Matos.

3 — arrendamento de terreno acrescido de marinha, lotes nºs 2, 3 e 4 da Quadra C, do loteamento Santa Teresinha, situado na rua Ribeiro de Brito, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Ruy Alves Casado.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 1973. — H. Araújo Góes — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 1000.2-73

Em 10 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — nº 119-69 e DNPVN — nº 13.656-73, bem como o deliberado na 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 1973, resolve:

Aprovar o Termo nº 5-73-DVN-GEC, de 16 de março de 1973, Termo Aditivo ao de Convênio de Refinação e Ratificação, assinado em 4 de março de 1970, entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Departamento Estadual de Portos, Rios e Canais, relativo ao prosseguimento das obras de construção da Barragem de Bom Retiro do Sul, no rio Taquari (RS), para o fim de alterar a Cláusula Primeira do Aditivo assinado em 10 de março de 1972, elevando o valor estimado da referida obra, que passa de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 52.300.622,63 (cinquenta e dois milhões, trezentos mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e três centavos), em virtude do aumento das quantidades de serviços, ficando mantidas todas as demais cláusulas do mencionado Termo de Convênio e de seus Aditivos, que não tenham sido modificadas pelo aditamento ora aprovado.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 1973. — H. Araújo Góes — Jairo Sêlos Corrêa.

RESOLUÇÃO Nº 1000.3-73

Em 10 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — nº 256-71 e DNPVN — nº 13.961-72, bem como o deliberado na 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 1973, resolve:

Aprovar a Carta-Contrato nº 1-73-DP, de 28 de março de 1973, pela qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis ajustou com a STIL S. A. — Sociedade Técnica de Instalações Industriais, pelo preço global de Cr\$ 97.953,87 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquante e três cruzeiros e oitenta e sete centavos), a ex-

ecução dos serviços de reparos das avulsas torricadas em oito guindastes, do tipo DWK-16 toncladas, nºs 3.490 a 3.497, todos embarcados no Porto de Santos (SP).

Sala das Reuniões, 10 de abril de 1973. — H. Araújo Góes — Luiz Carlos Volga do Amaral.

RESOLUÇÃO Nº 1000.4-73

Em 10 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.213-63, art. 6º, letra B, item 36 combinado com a deliberação constante na Resolução nº 889-72, de 29.2.72, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — nº 80-73 e DNPVN — nº 1.770-73, bem como o deliberado na 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 1973, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alienação de 6 usas, reclusos, que se encontram sob a responsabilidade da Administração do Porto de Recife, descritos nos Termos de Vitória anexos ao Processo DNPVN nº 1.770-73.

II — Determinar que o produto da alienação, quando realizada, seja levado à Receita Eventual do Porto, conforme proposta constante no Ofício G-553, de 27.3.73.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 1973. — H. Araújo Góes — Benjamim Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 1000.5-73

Em 10 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso B, alínea B, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — nº 277-66 e DNPVN — nº 2.368-73, bem como o que ficou deliberado na 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de abril de 1973, resolve:

I — Incluir, na Tabela T — Capacidades da Tarefa do Porto de Recife a seguinte taxa especial:

“41 — Por quilograma de cimento em sacos, devidamente acondicionados em fundas, e movimentados diretamente dos veículos transportadores, para os navios — Cr\$ 0,0075.

II — Determinar que o adicional instituído pela Portaria Ministerial nº 5.021, de 13 de janeiro de 1972, não incidirá sobre o valor da taxa especial ora aprovada.

III — Submeter esta Resolução à homologação do Excm. Sr. Ministro dos Transportes, de acordo com o § 1º do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, sugerindo que o ato homologatório passe a vigorar a partir de sua publicação no Diário Oficial.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 1973. — H. Araújo Góes — Manoel Poggi de Araújo.

RESOLUÇÃO Nº 1001.1-73

Em 13 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, letra B, item 26, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — nº 81-73 e DNPVN — nº 171-68, bem como o deliberado na 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 1973, resolve:

I — Homologar a baixa e a alienação dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial do Porto de Recife, constantes dos Termos de Vitória de nºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6-73, elaborados pela Comissão designada através da Portaria de nº 424, de 13 de julho de 1972, complementada pela de nº 650, de 24 de novembro de 1972, ambas as Superintendência da Administração do Porto de Recife.

II — Autorizar a baixa e alienação de um Jeep Willys, modelo 1960, descrito no Termo de Vitória de nº 7-73, elaborado pela Comissão mencionada no inciso anterior.

III — Determinar que o produto da alienação dos bens referidos nos itens

I e II desta Resolução, seja levado a crédito da conta “Reserva para Depreciação” no caso dos veículos adquiridos com verba da Tasa de Emergência do Porto de Recife, e à “Reserva Eventual do Porto” para aqueles adquiridos com Recursos Familiares.

Sala das Reuniões, 13 de abril de 1973. — H. Araújo Góes — Benjamim Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 1001.2-73

Em 13 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso B, alínea B, da Lei nº 4.213 de 14 de fevereiro de 1963, e

Considerando que, por disposição constitucional, todos os responsáveis por bens e dinheiros públicos federais, como ordenadores de despesas, estão sujeitos à prestação de suas contas, cujo julgamento é da competência privativa do Tribunal de Contas da União (Decreto-lei nº 199, de 25.2.67, art. 33 e Decreto-lei nº 200, de 25.2.67, arts. 31 e 32);

Considerando que todo ordenador de despesa fica sujeito a tomada de contas pelo órgão de contabilidade e verificação pelo órgão de auditoria interna, antes de ser encaminhado ao Tribunal de Contas (Decreto-lei nº 200, de 25.2.67, arts. 31 e 32, § 1º);

Considerando o que consta dos Processos CNPVM — nº 92-73 e DNPVN — nº 94-73, referentes à tomada das contas do gestor Zaven Boghossian, que exerceu a Direção-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no exercício de 1972;

Considerando o que consta do Relatório G-915, de 10.4.73, do Diretor-Geral do DNPVN, Comandante Zaven Boghossian;

Considerando que o órgão do DNPVN, responsável pela contabilidade, executou a tomada de contas de que se trata, certificando, em face dos livros, registros e documentos existentes na sua Administração Central, a correção das mesmas;

Considerando que a prestação de contas em apreço satisfaz as disposições que orientam a formação dos processos dessa natureza;

Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Técnica deste Conselho, adotado pelo seu Pleno, favorável à aprovação das contas de que se trata;

Considerando, ainda, que o Processo está em condições de ser encaminhado ao Ministério dos Transportes, para ser submetido ao Titular da Pasta, conforme estabelece o art. 82 do Decreto-lei nº 200/67;

Considerando, finalmente, o que ficou deliberado, unanimemente, na sua 1001ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 1973, resolve:

I — Opinar, favoravelmente, à aprovação das contas do Comandante Zaven Boghossian, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), no exercício financeiro de 1972.

II — Encaminhar ao Excm. Sr. Ministro dos Transportes esta Resolução e a referida prestação de contas, para os fins previstos em lei.

Sala das Reuniões, 13 de abril de 1973. — H. Araújo Góes — Astoril da Costa Pizarro.

RESOLUÇÃO Nº 1002.2-73

Em 17 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — 169-71 e DNPVN — 1.695-73, bem como o deliberado na 1.002ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de abril de 1973, resolve:

Aprovar o Termo DVN-GEC nº 6, de 1973, de 22 de março de 1973, como Segundo Aditivo ao de Ajuste nº 10, de 1971, de 22 de setembro de 1971, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Construtora Rabello S.A., para a

elaboração do projeto executivo e a construção do Porto Naval de Nova Itaipuba, no rio Tapajós, no Estado do Pará, visando o presente Aditivo para permitir a execução de serviços de caráter indispensáveis ao cumprimento das obrigações, que passa de Cr\$ 1.171.338,00 (um milhão, cento e setenta e um mil e quarenta e três cruzeiros), para Cr\$ 1.200.167,49 (dois milhões, quatrocentos e vinte mil e cento e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos), ficando, em consequência, prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo contratual, mantidas todas as demais cláusulas do Ajuste primitivo, e seu primeiro Aditivo, que não tenham sido modificadas por este aditamento.

Sala das Reuniões, 17 de abril de 1973. — H. Araújo Góes. — Benjamim Eurico Cruz.

RESOLUÇÃO Nº 1003.1-73

Em 24 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, parágrafo 1º do Decreto número 58.324, de 2 de maio de 1966, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — nº 99-73 e DNPVN — nº 460-73, bem como o deliberado na 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 1973, resolve:

Aprovar o Termo de Convênio nº 9, de 1973, de 28 de março de 1973, pelo qual a Administração do Porto de Recife transfere ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN), a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), constante do subitem 2.1.2.1, do Programa do Fundo de Melhoramento do Porto de Recife, para ser aplicado nas obras do quebra-mar do Baía Inglês, por intermédio do DNPVN.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 1973. — H. Araújo Góes. — Astoril da Costa Pizarro.

RESOLUÇÃO Nº 1003.2-73

Em 24 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM — nº 145-71 e DNPVN — nº 160-73, bem como o deliberado na 1000ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de abril de 1973, resolve:

Aprovar o Termo de Contrato DVN-GEC nº 7-73, de 4 de abril de 1973, firmado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a COERAZIL — Companhia de Mineração e Metalurgia “FRANCO”, no valor global de Cr\$ 11.714.818,00 (onze milhões, setecentos e quatorze mil e novecentos e dezoto cruzeiros), dividido em duas parcelas:

a) Cr\$ 9.714.918,00 (nove milhões, setecentos e quatorze mil e novecentos e dezoto cruzeiros), destinados à construção da primeira etapa do Porto Velho, no rio Madeira, no Território Federal de Rondônia, consistindo, basicamente, de um cais flutuante em estrutura metálica, das instalações de infraestrutura da área do porto, pavimentações e prédios de armazenagem e de administração;

b) Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), por administração direta, na base de 15% (quinze por cento), compreendendo o sistema de abastecimento de água, rede de esgoto, drenagem, energia elétrica, e o fornecimento, montagem e testes do funcionamento dos dispositivos do cais flutuante.

Sala das Reuniões, 24 de abril de 1973. — H. Araújo Góes. — Benjamim Eurico Cruz.

PARTES DESTRUIDAS
DOCUMENTO ILEGÍVEL

RESOLUÇÃO Nº 1004.1-73

Mar. 27 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "a" do inciso A do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM nº 87-73, 94-73 e DNPVN nº 10.377-72, bem como o que ficou deliberado na sua 1.065ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de abril de 1973, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea "a" do Artigo 100 do Decreto-Lei nº 9.740, de 5 de setembro de 1946, favoravelmente nos seguintes pedidos de afastamentos de terrenos de marinha:

1 — terreno acrescido de marinha (1/3), beneficiado com os prédios nº 286 e 288, situados na rua Tomás Gibson, no bairro do Pina, freguesia da Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Neolyses Quelhoga Mello.

2 — terreno de marinha, situado na rua Aracaju nº 195, no Estado da Guanabara, em nome de Margarida Angelina Pinto.

3 — terreno de marinha, situado na Avenida 7 de Setembro nº 545, zona da Vitória, em Salvador, no Estado da Bahia, em nome de Frederico Grandehamp Edelweiss.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos termos do § 1º do Artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 1973. — H. Araújo Góes. — Paulo Pinto Ferreira da Silva.

RESOLUÇÃO Nº 1004.2-73

Em 27 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º inciso B, alínea 27 da Lei nº 4.213, de 4 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM nº 169-72 e DNPVN nº 892-72, bem como o deliberado na 1004ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de abril de 1973, resolve:

Autorizar a cessão em comodato, pelo prazo de 5 (cinco) anos à Capitania dos Portos de Sergipe, de uma área com 98 m² pertencente ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, destinada à construção de um depósito-escritório, para armazenamento e manutenção de materiais de sinalização de fundo, localizada próxima ao calç de madeira existente junto ao marégrafo do Porto de Aracaju.

Sala das Reuniões, 27 de abril de 1973. — H. Araújo Góes. — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

RESOLUÇÃO Nº 1005.1-73

Em 30 de abril de 1973

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.213-63, art. 6º, letra B, item 26, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVM nº 85-73 e DNPVN nº 10.377 de 1972, bem como o que ficou deliberado na 1.065ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 1973, resolve:

I — Autorizar a baixa e a alteração dos bens arrolados e descritos nos Termos de Vistoria anexos ao Processo DNPVM nº 10.377-72, pertencentes ao navio do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e que se encontram sob a responsabilidade da Diretoria Regional, exceção feita aos exemplares da Bandeira Nacional.

II — Determinar que as Bandeiras constantes das pastas abaixo relacio-

nadas sejam encaminhadas para manutenção de acordo com o que estabelece a Lei nº 5.700, de 1-9-71, art. 32.

— pasta CEECA — Uma — Ilha de Marajó, Termos de Vistoria nº 017 — 200 — 210 — 214 e 277;

— pasta de SEDE — Termos de Vistoria nº 145 — 172 — 177 — 179 e 191.

— pasta da EPF Belém — Termo de Vistoria nº 012.

III — Determinar que o produto da alienação dos bens mencionados no inciso I seja encaminhado como receita do Departamento, conforme dispõe a Lei nº 4.213-63, art. 12, alínea "f".

Sala das Reuniões, 30 de abril de 1973. — H. Araújo Góes. — Luiz Carlos Veiga do Amaral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Conselho Ferroviário Nacional

RESOLUÇÃO Nº 22-73

673ª Reunião Ordinária, de 12 de abril de 1973

Processo nº 95-60-CMN Relator: Conselheiro José de Souza Baptista

PropONENTE: Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assunto: Prorrogação de prazo contratual da firma EMEC S. A., km 0 e 39, da Ligação ferroviária Itapeva-Fonte Grossa.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do Processo nº 22-73-CFN, do Conselheiro-Relator José de Souza Baptista, resolveu, por unanimidade, tomar conhecimento da comu-

nicação feita pelo Procurador-Geral desta Departamento, através do Ofício nº 25-PJ, de 20.1.73, da prorrogação, até 24.1.74, do prazo do contrato assinado em 24.1.69, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a firma Empresa Melhoramentos e Construções — EMEC S. A., no trecho compreendido entre os quilômetros zero e 39 da Ligação ferroviária Itapeva-Fonte Grossa.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1973, ano 11 do Conselho. — Eduardo Rios Filho.

RESOLUÇÃO Nº 23-73

673ª Reunião Ordinária, de 12 de abril de 1973

Processo nº 3-72-CFN Relator — Conselheiro Geraldo de Moraes Mattos

PropONENTE — Departamento Nacional de Estradas de Ferro

Assunto — Prorrogação de prazo contratual da firma EMEC S. A., — km 13,500 e o km 15,720 do trecho Itapeva — Fonte Grossa, do Tronco Sul.

O Conselho Ferroviário Nacional, após a discussão do Processo nº 23-73-CFN, do Conselheiro Relator Geraldo de Moraes Mattos, resolveu, por unanimidade, tomar conhecimento da comunicação feita pelo Procurador-Geral deste Departamento, através do Ofício nº 25-PJ, de 29 de março do presente ano, da prorrogação, até 31 de dezembro de 1973, do contrato assinado, em 27.1.72, com a firma Empresa Melhoramentos e Construções — EMEC S. A., para a execução das obras e conclusão do subtrecho entre o km 13,500 e o km 15,720, do trecho Itapeva-Fonte Grossa, do Tronco Sul.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1973, ano 11 do Conselho. — Eduardo Rios Filho, Presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia Regional no Distrito Federal

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE MAIO DE 1973

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB),

em Brasília, Distrito Federal, usando das atribuições legais, e

Considerando a delegação de poderes conferida pelo Artigo 2º da Portaria SUPER nº 05, de 19-2-73; e

Considerando o que consta do Processo DDEB nº 2.131-73; resolve:

Art. 1º Fixar os preços máximos dos produtos DON, representados em Brasília — Distrito Federal, por Olimpio Batista Martins, para vender pelo representante varejista e diretamente ao Consumidor, na forma abaixo:

Table with 4 columns: Produto, Quantidade, Varejista, Consumidor. Row 1: Refrigerante DON, 12 gts, 8,60, 9,10. Price Cr\$ 1,00.

Art. 2º As demais disposições, são regidas pela Portaria SUPER nº 05 de 19 de fevereiro de 1973, publicada no DOU de 26 de fevereiro de 1973, página 647.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação no Diário Oficial do União. — Heliodoro Martins, Delegado Regional.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que

lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 695 — Exonerar, a pedido, José Luiz Rodrigues da Fênix, Assistente Administrativo, referência 10, faixa "A", do cargo em Comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Executivo de Finanças da Coordenadoria Regional do Norte; da Parte Permanente do Quadro de Essencial deste Instituto.

697 — I — Nomear, Walter Ursin, Técnico de Mecanização, nível 14-A, deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Norte — CR-04, da Parte Permanente do Qua-

dro de Pessoal, do mesmo Instituto, no vaga decorrente da exoneração de José Luiz Rodrigues da Fênix.

II — Conceder ao referido funcionário uma ajuda de custo correspondente a 2 (dois) meses de vencimentos.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "f" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 714 — I — Delegar competência ao Doutor Ailton Lopes Bezerra de Menezes, Coordenador Regional da Coordenadoria Regional do Meio Norte-CR-02, para, abarcadas as formalidades legais, assinar Cartas de Autorização a financiamentos em áreas de até 500 ha, mediante penhor agrícola ou pecuária, através dos Bancos oficiais de crédito, operando no Amazônia Legal.

II — Facultar a outorga da delegação de competência objeto desta Portaria, a servidores do INCRA, em atuação nas áreas de sua jurisdição, onde se fizer necessária tal providência, com vistas à descentralização administrativa.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e de acordo com o disposto na EM/DASF/Nº 163, de 28 de fevereiro de 1972, aprovado pelo Senhor Presidente da República, conforme PR-Nº 1.611-72, publicado no Diário Oficial de 10 de março de 1972, resolve:

Nº 716 — Designar Nilzo Lima Júnior, Técnico de Cadastro e Tributação, referência 12, faixa "E", servidor C.L.E. para, em caráter excepcional e transitório, desempenhar os encargos inerentes à função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Administrativa da Divisão Estadual Técnica de Sergipe, da Coordenadoria Regional do Leste Setentrional — CR-05, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformada pelo Decreto nº 69.532, de 10 de novembro de 1971, concedendo-lhe, como gratificação provisória não incorporável ao salário, a retribuição aprovada para o desempenho desses encargos nos termos da citada EM/DASF/Nº 163-72. — Walter Costa Porto, Presidente.

PORTARIA Nº 2.643, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Designar os servidores: Dr. Enio Villanova Castilhos, Diretor do Departamento de Recursos Fundiários; Dr. Pedro Carlos Machado Peixoto, Procurador-Geral, Dr. Vianeta Cavalcanti Cyrennes, Chefe do Procuradoria Agrária; Comandante Cezar Augusto Linhares da Fonseca, Secretário de Administração; Dr. George William Prescott, Coordenador-Geral das Comissões de Desempenho de Thomas Devolutas e Dr. Rubem Mag. Wilke, Assistente do Departamento de Desenvolvimento Rural para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, praticarem todos os atos necessários a realização de lotação prevista no Edital nº 04-72, para alienação de lotes de terras devolutas, para

DOCUMENTO ILEGÍVEL

fin. agropecuários, na faixa abrangida pelas disposições do Decreto-lei número 1.164-71, com poderes, inclusive, para procederem o julgamento das propostas apresentadas. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 748, DE 22 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "r" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Substituir na Portaria nº 2.643, de 13 de dezembro de 1972, os nomes dos Drs. Enio Vilanova Castilhos e Rubem Nóbil Wilke pelos dos Drs. Márcio Nogueira da Silva, Diretor do Departamento de Recursos Fundiários Substituto, e Byron Prestes Costa, Assistente do Departamento de Desenvolvimento Rural, funcionando o primeiro como Presidente da Comissão designada para praticar todos os atos necessários à realização da licitação prevista no Edital nº 04-72, para alienação de lotes de terras devolutas, para fins agropecuários, na faixa abrangida pelas disposições do Decreto-lei nº 1.164, de 1 de abril

de 1971, com poderes, inclusive, para proceder ao julgamento das propostas apresentadas. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 3.444-DA — Dispensar, a pedido, o Dr. Eugênio José Andrade de Almeida e Silva, do cargo em comissão símbolo 3-C, de Assessor Técnico e de Coordenação.

Nº 3.446-DA — Tornar sem efeito a Portaria nº 3.237, datada de 24 de janeiro de 1973, através da qual foi delegada ao Dr. Eugênio José Andrade de Almeida e Silva para, na qualidade de Assessor Técnico e de Coordenação, símbolo 3-C, exercer as atribuições contidas no inciso V, do mesmo artigo. — *Joaquim Francisco de Carvalho*, Presidente Substituto.

GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PORTARIA DE 25 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, de acordo com o Decreto Federal nº 51.431, de 19 de março de 1962, resolve:

Nº 44 — Designar o Assessor Aparício de Freitas Saldanha, o Assistente David Jesus Ferreira e o Assistente Adjunto Ernesto Giffhorn para, em comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem o material em mail estado distribuído ao GETSOP em Curitiba. — *Cel Luiz Barbosa Wolf*, Presidente.

PORTARIA Nº 45 DE 30 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, de acordo com o Decreto Federal nº 51.431, de 19 de março de 1962 e legislação superveniente e tendo em vista os artigos 1º e 6º do Decreto nº 72.148 de 30 de abril de 1973, resolve:

Reajustar em 15,33%, a partir de 1º de maio de 1973, a remuneração dos ocupantes de empregos e funções integrantes da tabela de pessoal do órgão regido pela C. L. T., aprovada em 2 de fevereiro de 1970 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República (Processo nº 5.614-69 do Ministério do Planejamento). A despesa resultante correrá a conta dos recursos previstos na Lei nº 5.847 de 6 de dezembro de 1972.

PORTARIA Nº 46-73

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, de acordo com o Decreto Federal número 51.431, de 19 de março de 1962, o Decreto Federal número 68.807, de 25 de junho de 1971 e considerando os níveis de salário-mínimo baixados pelo Decreto Federal número 72.148, de 30 de abril de 1973, resolve:

Fixar — 1. A partir de 1º de maio do corrente ano os seguintes valores para as diárias de fora de sede do pessoal do GETSOP.

a) Valores fixados

CAT.	L O C A I S			
	Distrito Federal Guanabara São Paulo	Curitiba Florianópolis Porto Alegre	Área do GETSOP	Outras
A	Cr\$ 230,00	Cr\$ 200,00	Cr\$ 180,00	A fixar
B	180,00	200,00	140,00	em cada
C	150,00	130,00	120,00	caso
D	140,00	120,00	110,00	

b) Tetos permitidos (§ 1º Art. 2º Dec. 68.807).

CAT. SAL. MIN.	L O C A I S			
	Distrito Federal Guanabara São Paulo	Curitiba Florianópolis Porto Alegre	Área do GETSOP	Outras
A 75%	Cr\$ 234,00	Cr\$ 216,00	Cr\$ 196,20	
B 60%	187,20	172,80	156,96	
C 50%	156,00	144,00	130,80	
D 45%	140,40	129,60	117,72	

(1) Calculado com base no menor salário mínimo em vigor — 2º Sub região.

c) Recursos

1 — As despesas decorrentes correrão a conta dos recursos disponíveis do Orçamento de que trata a Lei 5.847 de 6 de dezembro de 1972 e Rendas Próprias (rubrica 3.1.1.0).

2 — As diárias serão pagas ao servidor que se deslocar em objeto de serviço, da localidade onde tem exercício, para indenização das despesas de alimentação e pousada.

3 — Não se concederá diárias:

a) quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo ou função.

4 — Quando a distância do local e a natureza do serviço não exigirem pernoite do servidor fora da localidade onde tem exercício, a diária reduzir-se-á à metade.

5 — Ao regressar a sede, o servidor restituirá, no prazo de 48 horas, as diárias recebidas em excesso.

6 — Tem direito à diária — Categoria A: o Presidente, os Representantes junto ao GETSOP, os Assessores e o Chefe do Serviço do GETSOP/FE.

7 — Tem direito à diária — Categoria B: os Assistentes, Assistentes Adjuntos, Chefes de Seção e de Pessoal.

8 — Tem direito à diária — Categoria C: Encarregados de Expediente, Protocolo, Arquivo, Cadastro, Supervisor de Oficinas e Tesoureiro Auxiliar.

9 — Tem direito à diária — Categoria D: os demais servidores.

10 — A presente Portaria revoga as de nºs 14-72, 38-72, 46-72 e 1-73, no que lhe for aplicável.

PORTARIA Nº 20-A DE 26 DE MARÇO DE 1973

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, de acordo com o Decreto Federal número 51.431, de 19 de março de 1962,

tendo em vista a Portaria nº 187, de 19 de maio de 1972, do Exmo. Senhor Ministro da Agricultura é a Deliberação do GETSOP constante da Ata número 140 de 20 de março de 1972, resolve:

Designar a Comissão composta do Senhor Agrônomo Simão Brugnago Neto, chefe do Serviço do GETSOP, Capitão Acácio Pereira, Assessor e Ernesto Giffhorn, Assistente Adjunto, sob a presidência do primeiro, para proceder a transferência e entrega a Prefeitura de Francisco Beltrão do material de que trata a Portaria nº 20-73.

PORTARIA Nº 47 DE 8 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoceste do Paraná, de acordo com o Decreto Federal nº 51.431, de 19 de março de 1963, considerando o programa de desvinculação das atividades supletivas e de colonização, com vistas a futura extinção do Órgão e tendo em vista a Portaria número 187 de 19 de maio de 1972, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Agricultura, resolve:

Revogar a partir desta data, a Portaria nº 23-72 de 24 de julho de 1972. — Cel. Luis Barbosa Wolf, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 68, DE 21 DE MAIO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e da Portaria Ministerial nº 507, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Remover, "ex officio", no interesse da Administração, o servidor Antonio Martins Moreira, Assistente de Administração nível 14-A, matrícula número 2.115.052, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do M.L.C., com exercício na Sede do Externato "Bernardo de Vasconcelos" para a Sede do Externato "Frei de Guadalupe", para ter exercício na Diretoria Geral. — Vândice Londres da Nóbrega, Diretor-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 369, DE 4 DE MAIO DE 1973

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Mário Augusto Paixão Passos, ocupante do cargo de Bibliotecário, EC-101.20.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Biblioteca, símbolo 8.F do Instituto de Neurologia, mantida pelo Decreto número 60.455-67, sendo assegurada a remuneração de 20% sobre o símbolo da referida função. — Vladimir Menezes, Sub-Reitor.

PORTARIAS DE 7 DE MAIO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 99, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 372 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, alínea b, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, João Damasceno Ribeiro, Correntista, AF-203.7, matrícula número 1.754.316 da Escola de Música.

Nº 373 — Retificar a Portaria número 211, de 28 de fevereiro de 1973, publicada no Diário Oficial de 15 de março do mesmo ano, que aposentou Maria da Costa Alvarenga Primo, para declarar que a servidora é ocupante do cargo de Cozinha, A-501.5-A, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 374 — Aposentar, com fundamento no artigo 53, item II, da Lei número

4.881-A, de 6 de dezembro de 1966, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Aloysio Augusto Novis, Professor Adjunto, ... EC-502.22, matrícula nº 1.987.127, da Faculdade de Medicina.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 377 — Designar a servidora Regina Célia Leite Alves, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafa, ... AF-204.7 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para substituir eventual do Chefe da Seção de Comunicações, símbolo 10.F do Hospital Escola São Francisco de Assis, mantida pelo Decreto nº 60.455-67. — Vladimir Menezes, Sub-Reitor.

PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 379 — Aposentar, com fundamento no artigo 107, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Nadyr da Silva Coelho, Auxiliar de Enfermagem, ... P-1701.14-B, matrícula nº 1.232.377, da Faculdade de Medicina.

Nº 380 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Elza Gomes Perdigão, Auxiliar de Enfermagem, P-1701.15.C, matrícula nº 1.219.079, da Faculdade de Medicina. — Djacir Menezes, Reitor.

FACULDADE DE LETRAS

ADITAMENTO AO PARECER DE 24 DE JANEIRO DE 1973

Com respeito à informação da SSTP (CAC), de 10 de março de 1973, cabe à Comissão que emitiu o parecer favorável à acumulação esclarecer:

1º) que, se não ficou patentizada a correlação de matérias, tenha-se em vista que o Prof. Freixiero exerce no Museu Histórico Nacional uma função de certa forma filológica, através da qual se coloca em frequente contato com textos literários de grandes autores nacionais. Seu labor se orienta, nesse caso, não só pelo cultivo da literatura como padrão estético, senão também pela aferição de problemas de língua, estreitamente ligados a uma visão diacrônica do idioma e, portanto, de suas implicações gramaticais.

Na qualidade de professor universitário, lida com textos que, circunstancionalmente, poderão ser os mesmos com os quais se atém na função de documentaristas do Museu Histórico Nacional ou vice-versa: não deve haver diferenças sensíveis de espírito crítico ou adequação pedagógica.

Assim, de um lado, ela pesquisa, classifica e cataloga livros e documentos que, em última análise, são textos de língua e de literatura; de outro lado, ainda que não sejam exatamente os mesmos, seleciona-os, diseca-os, enriquece-os com sua experiência de crítico literário de nomeada. São atividades intelectuais interligadas, que se completam. Acresce que o Prof. Freixiero está organizando, presentemente, o Acervo de Literatura da Seção de História Literária, futuro Museu de Literatura do Museu Histórico Nacional, conforme documento em anexo;

2º) que, quanto à compatibilidade de horário, certamente por lapso deixaram de constar na carga horária expedida pelo Museu Histórico os dias de trabalho do Prof. Freixiero, os quais são reconhecidamente de segunda a sexta, isto é, os próprios dias de expediente normal da instituição.

3º) e que, quanto ao fato de ter saído "para exercer" em vez de "exercer", foi lapso de que se penitencia a Comissão, devido talvez à preocupação de se manter dentro de certo formalismo. Era o que nos cabia esclarecer. — Amália Beatriz Cruz da Costa. — Maria José Trindade Negrão. — José Darcy de Carvalho.

Parecer Sobre Acumulação

Processo nº 7.933-73.

Interessado: Talita Franco Vieira de Oliveira

Examina-se no presente processo a licitude do exercício cumulativo por parte de Talita Franco Vieira de Oliveira, dos cargos de Auxiliar de Ensino de Anatomia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o de Médica contratada (CLT) no Serviço de Cirurgia Plástica do Hospital Estadual Barata Ribeiro da SUSEM.

Trata-se de vinculação concernente a um cargo técnico e outro de magistério, uma das hipóteses previstas como permitidas pelo art. 99 da Emenda nº 1 da Constituição Federal e art. 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1966.

A disciplina lecionada, Anatomia, além de ser integrante do currículo de formação profissional de médico, tem íntima relação com as atribuições da interessada em sua função de Médica com Especialidade cirúrgica, atendendo assim à exigência legal de correlação de matérias.

Por sua vez, a compatibilidade de horários está comprovada pela documentação anexa ao presente processo, visto que as 12 horas semanais que cumpre na Cadeira de Anatomia estão distribuídas em 2ª e 4ª feiras de 14 às 18 horas e aos sábados de 8 às 12 horas enquanto suas obrigações de Médica da SUSEM são cumpridas de 2ª a 5ª feira de 8 às 12 horas e às 6ª feiras de 8 às 16 horas.

Dessa forma somos de parecer que se considere legítima a acumulação em que incide Talita Franco Vieira de Oliveira, na forma apresentada no processo. — Prof. Paulo da Silva Lucas. — Prof. Bruno Alípio Lobo. — Prof. Guilherme Soares Kurtz.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PARECER

Atendendo a designação do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia da U. F. R. J., Professor Ilso Arruda, para estudar a acumulação de cargos em que vai incidir a Professora Sheilah Hubino de Oliveira Kellner, somos de parecer que, cabe perfeitamente no presente caso a "acumulação de cargo" da Professora supracitada, uma

vez na Escola Normal Júlia Kubitschek da Secretaria de Educação do Estado da Guanabara leciona a Cadeira de Estatística, que é a mesma Disciplina do currículo do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fazendo parte a sua especialização na área da Psicologia Escolar.

Quanto a compatibilidade de horários, de acordo com a declaração da Escola Normal Júlia Kubitschek da Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Guanabara, a Professora em lide "encontra-se em gozo de licença especial até 27 de agosto de 1973 e que sua carga horária obrigatória de 16 horas só será organizada após o término da licença". — O horário cumprido no Instituto de Psicologia da U. F. R. J. de 12,00 (doze) horas semanais, é o seguinte:

- 2ª feira — das 12,30 às 14,00 horas.
3ª feira — das 12,00 às 13,30 horas e das 17,00 às 18,00.
4ª feira — das 12,00 às 13,00.
5ª feira — das 12,00 às 13,00.
6ª feira — das 12,00 às 13,00.
Sábado — das 7,00 às 11,00 horas e das 11,00 às 12,00.

Dessa forma somos de parecer que se considere legítima a acumulação em que incide a Professora em tela.

Rio de Janeiro, em 28 de março de 1973. — Eliezer Schneider. — Antonio Gomes Penna. — Otávio Soares Leite.

Parecer da Comissão de Acumulação Conforme a orientação dada pela Ordem de Serviço nº 20-68, aqui anexamos os horários a que está sujeita a Professora Angela Camara F. d'Araujo.

Compatibilidade de Horário

Faculdade de Educação

- 4ª feira — das 14:00 às 20:00.
6ª feira — das 14:00 às 19:00.

Escola Normal Ignacio Azevedo Amaral

- 2ª feira — das 7:00 às 12:00.
3ª feira — das 7:00 às 12:00.

Examinados os horários e confrontados a Comissão de Acumulação constatou haver perfeita compatibilidade entre eles.

Correlação de Matérias

De acordo com a declaração aqui anexada, a Professora Angela C. F. d'Araujo ministra, na Escola Normal Ignacio A. Amaral a disciplina Sociologia da Educação.

Na Faculdade de Educação a Professora ministrará também Sociologia da Educação.

Existe, portanto, correlação de matérias.

Em 27 de março de 1973. — A Comissão: — Maurette Augusto. — Maurício Yattu Hohn. — Elisa Reis Medeiros.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CENTRO DE ESTUDOS GERAIS

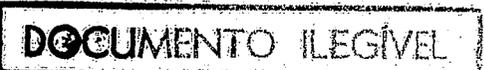
Processo nº 4.580-71

Interessado: Prof. Eurico de Lima Figueiredo

Assunto: Correlação de matérias e compatibilidade de horário dos cargos que acumula.

A Comissão instituída pelo Magnífico Reitor da U. F. F., através da Portaria ns. 17 e 18 de 3 de novembro de 1972, para examinar o Processo em causa, conclui o seguinte parecer:

1 — Quanto a acumulação não haver incompatibilidade nos cargos que acumula, desde que o referido Prof. exerce funções na Universidade Federal Fluminense (ICFF), em regime de 12 horas semanais, (2ª e 5ª de 18:00 horas às 22:00 horas e sábados das 8:00 horas às 12:00 horas) e na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFCS), em regime de 40:00 horas sem dedicação exclusiva, (2ª e 6ª de 7:00 às



DE 10h às 12h30m e de 14h30m às 16h00m

1 - Estele aprovação das matérias de Medicina pelo Prof. Márcio de Lima...

2 - A Comissão tem por objeto a nomeação de cargos...

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Comissão de Cargos

Interessado: Ovídio Barbosa Calado.

Processo de Criação de Professores. Manifestar-se neste processo nomeação de cargos de Ovídio Barbosa Calado...

2. No cargo de Médico Hematologista do Serviço Municipal de Pronto Socorro...

3. A disciplina Educação no Exame Clínico, a ser ministrada pelo interessado...

4. Assim sendo, na forma do parágrafo 3º do artigo 26 da Lei nº 4.393-A...

5. O cargo de Professor S. M. J. A Comissão de Professores...

PARAIBA

Interessado: Dra. Lúcia Ramiro Basto.

Dra. Lúcia Ramiro Basto, nomeada para o cargo de Professora Adjunta da disciplina de Patologia dos Órgãos...

2. M. H. P. S., segundo declaração firmada pelo Chefe de Serviço da referida autarquia...

3. As matérias lecionadas no Departamento de Medicina Cirúrgica, pela interessada...

4. Isto posto, conclui-se, na forma do § 3º do art. 26 da Lei nº 4.393-A...

5. O cargo de Professor S. M. J. Assim, em 6 de abril de 1973...

ma Fátima, Presidente. - Maria das Vitórias Pontes de Miranda...

Interessado: Gilson Monteiro Cavalcanti Mendes

Assunto: Nomeação de Cargos. Fato: este processo de nomeação de cargos em que incide o Professor Gilson Monteiro Cavalcanti Mendes...

2. No exercício do cargo de Professor Assistente, o interessado figura sujeito a seguinte carga horária...

3. No Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina, o declaramento de matrícula em cursos científicos...

4. Isto posto, julgamos, na forma do parágrafo 3º do artigo 26 da Lei nº 4.393-A...

5. O nosso parecer, S. M. J. A Comissão de Professores, em Março de 1973...

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Professores de Disciplinas Afins

Processo n.º 2/063 - A.A.D.

Interessado: Arlindo Villaschi Filho. Assunto: Julgamento da nomeação de matérias e compatibilidade de horários...

PARAIBA

Interessado: Arlindo Villaschi Filho. Assunto: Julgamento da nomeação de matérias e compatibilidade de horários...

2. Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Banca que consideraram aceitáveis os respectivos currículos...

3. Relativamente à correlação de matérias, o interessado exercera, no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas desta Universidade...

4. Assim, em 6 de abril de 1973. A Comissão de Professores...

teria. Entendemos para Assuntos do Gabinete Civil, cumprindo o plano de trabalho correspondente...

4. Quanto à compatibilidade de horários, outro requisito essencial que compete a esta Comissão apurar...

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários...

6. Na forma de segunda-feira a saber das 7:00 às 12:00 horas...

7. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários...

8. Na forma de segunda-feira a saber das 7:00 às 12:00 horas...

9. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários...

10. Na forma de segunda-feira a saber das 7:00 às 12:00 horas...

11. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários...

12. Na forma de segunda-feira a saber das 7:00 às 12:00 horas...

13. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários...

14. Na forma de segunda-feira a saber das 7:00 às 12:00 horas...

15. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários...

16. Na forma de segunda-feira a saber das 7:00 às 12:00 horas...

17. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários...

18. Na forma de segunda-feira a saber das 7:00 às 12:00 horas...

19. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de horários...

Permanente - Costa Albuquerque, com locação na Faculdade de Ciências Econômicas de João Pessoa...

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA N.º 6.458, DE 24 DE ABRIL DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribuições que lhe confere o artigo 15 da Lei n.º 5.539, de 27 de novembro de 1968...

1. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

2. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

3. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

4. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

5. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

6. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

7. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

8. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

9. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

10. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

11. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

12. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

13. Fazer, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 26 de outubro de 1952, o docente Zélio Maria Braga de Prado Veppo...

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFissionais

11ª Região

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 26 DE MAIO DE 1973

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 73ª Reunião Ordinária, resolve:

Art. 1º Autorizar o Registro de diploma e expedição de carteira profissional dos seguintes economistas:

Processos;

- Nº 088-73 — Luiz Carlos Cavalcanti Albuquerque — Cart. nº 261.
Nº 025-73 — José de Barros Ribas Melo — Cart. nº 262.
Nº 084-73 — João Fernando S. Charnaux Serra — Cart. nº 263.
Nº 035-73 — Hélio de Rese Martins — Cart. nº 104.
Nº 036-73 — Antônio Carlos de Godoy — Cart. nº 105.
Nº 037-73 — Márcio Pereira Martins — Cart. nº 206.
Nº 038-73 — Sílvestre Aze — Cart. nº 207.
Nº 039-73 — Edmundo Renato de A. Pinheiro — Cart. nº 208.
Nº 040-73 — Márcio de Araújo Pereira — Cart. nº 209.
Nº 041-73 — Demóstenes Silvestre P. Filho — Cart. nº 270.
Nº 042-73 — João da Costa Pinheiro — Cart. nº 271.
Art. 2º Autorizar o Registro e expedição de Carteira profissional, válida por 180 dias, dos seguintes economistas:
Nº 033-73 — Augusto Cesar de S. Lemos — Cart. nº 110.
Nº 034-73 — Wilson Fernandes Santos — Cart. nº 111.
Nº 035-73 — Edmundo Alves de Oliveira — Cart. nº 112.
Nº 036-73 — Luiz Gláustano de Castro Almonda — Cart. nº 113.
Art. 3º Autorizar o Registro e expedição de Alvará para funcionamento das seguintes firmas:
Nº 037-73 — Comércio Ltda. Consultoria e Projetos Econômicos — Alvará nº 040.
Nº 038-73 — CIDESETEP — Consultoria Técnica e Planejamento — Alvará nº 041.
São da Sessão, 26 de abril de 1973. — Henrique Pittner Filho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 10 DE MAIO DE 1973

O Conselho Regional de Economistas Profissionais da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 73ª Reunião Ordinária resolve:

Art. 1º Autorizar o Registro de diploma e expedição de carteira profissional dos seguintes economistas:

- Nº 022-73 — Dométilo Lázaro dos Santos — Cart. nº 272.
Nº 024-73 — Luiz José Rodrigues — Cart. nº 273.
Art. 2º Autorizar o Registro e expedição de Carteira profissional, válida por 180 dias, dos seguintes economistas:
Nº 037-73 — Vicente de Paulo Otaviano — Cart. nº 192.
Nº 038-73 — Edna Prado Peixoto — Cart. nº 194.
Nº 039-73 — Orelha Luso Ferreira Filho — Cart. nº 195.
Nº 040-73 — Antônio Bandeira Ortega — Cart. nº 196.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nº 659-73 — Salvador Henrique Pinheiro — Cart. nº 197.

Art. 2º Autorizar o Registro e expedição de Alvará para funcionamento das seguintes firmas:

- Nº 016-73 — FROENCO — Projeto Técnico e Comercialização Limitada. — Alvará nº 023. — Henrique Pittner Filho, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 35-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Examinar os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro) — Guanabara — Espírito Santo).

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

- 1. Giorgio Ribun
2. Truqueza Siraçens da Silva
3. Kurt Reimann
4. Teresa Di Piero Tranzolin
5. Paulo José Assado
6. Fernando Pereira Matos
7. Hélio Pesar, Saraga
8. Moury Aires Campos
9. Helton Vieira Rodrigues
10. Almir de Barros Guimarães
11. Germano Seidl Vidal
12. José Afonso de Moraes
13. José Edson Mendes
14. Delirio Leão de Souza
15. Antônio Carlos
16. Maristela de Rêthlis Passz
17. Maria Augusta de Albuquerque
18. Francisco Otaviano da Silva Bezerra
19. Patrícia Chaudes François Xavier Bezerra

III — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

- 1. Zillah de Araújo Saaba Le Paulo
Brasília 16 de abril de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 36-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento ao recurso interposto pelas alíneas referidas, oriundas da 1ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

- 1. Gerson Meda Neves
2. Milton Rodrigues de Oliveira
3. Luiz Roberto Alves de Lima
4. Osvaldo Marçal Cabanera
5. José Flávio Figueira
6. Edward José Araújo
7. Roberto Passalunghi
8. Juvenal Di Cósio
9. Moacyr Jacintho Pereira
10. Odair Alves Costa
11. Renato Veloso
12. Francisco Fernando Goncalves
13. José Geraldo Paladini
14. Igor Wagner
15. Elidio Joaquim de Souza Mendes
16. Rubens Mauro Penna
17. Manoel Gonzalo Martins
18. Bruno Milanesi
19. Orlando Maciel
20. Corina Brand

Brasília 16 de abril de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 37-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

- 1. Oswaldo de Arruda Camargo
2. Oscar Goldschmidt
3. Sylvio Caldeira Franco
4. Edson Hirschfeld
5. Aquinaldo Luis Bruchli
6. Renato Vicente Romano
7. Sebastião Nelson Claro
8. João Milton Anubias
9. Márcio Antônio Machado de Castro Filho
10. Orlando Alves Moreira
11. Eduardo Barbosa Pedrosa
12. Sérgio Vieira

Brasília 16 de abril de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 38-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Approvar a Resolução da Comissão de Gestão do Presidente da Junta Interventora do COTIPA-PA Região (Paraná e Santa Catarina), Bivulso Maranhão Faria, relativa ao exercício de 1972.

Brasília 18 de abril de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 39-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar, nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 10ª Região (Rio Grande do Sul).

- 1. Edmar Pacheco Espindola
2. Jorge Vaz de Vasconcelos
3. José Ubirajara Otton Júnior
4. José Thaurin
5. Nivaldo Mikuloff
6. Carlos Augusto Faria
7. Edleir de Souza Costa
8. João Sherini
9. Anjo Carlos Binz
10. Heitor José Saigall
11. Telenciano Pedro da Cunha
12. Bruno Aloisio Trusel

Brasília 18 de abril de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 100-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

I — Não conceder provimento ao recurso interposto por Luiz Gonzaga Alvares de Barros Gonçalves, oriundo da 4ª Região (Pernambuco e Rio Grande do Norte) — Paraíba — Pernambuco de Noronha).

II — Indeferir o pedido de registro de Marcos Augusto Vercia March, oriundo da 4ª Região (Pernambuco) — Rio Grande do Norte — Paraíba — Pernambuco de Noronha).

Brasília 18 de abril de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 101-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 7ª Região (Rio de Janeiro) — Guanabara — Espírito Santo).

- 1. Ivo Augusto de Macedo
2. Flore da Costa Boria
3. Wagner Ramazon Cavares
4. José Guimarães Cunha
5. Carlos Galindo de Souza
6. José Leonisse Pequeno de Sousa
7. Roberto Carlos do Vale Almeida
8. Ued Martins Manjão Maluf
9. Maria Julieta Castiglione Larica
10. Theresza Pereira Bastos

II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

- 1. Maria Beatriz Madeira Cáceres
2. Luiz Alves Filho
3. Antônio Duarte Pereira de Lima
4. Horácio dos Santos Caneco
5. Jorge Call Mansur Burchi

Brasília 18 de abril de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 102-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração oriundos da 8ª Região (São Paulo e Mato Grosso).

- 1. Ruggero Angelo Alpinolo Bittolo
2. Léo Fernandes Prado
3. Roberto Forni
4. Aparício Alves Teixeira Júnior
5. José Carlos Deluca Magalhães
6. Alvaro do Costa Maia
7. Reynaldo Machado de Azevedo
8. Wally Emygdio Casanova
9. Dante Annona Montagnana
10. Dulce Macedo Bittorahide
11. Valeriano Jense
12. Martin Rudolf Altman
13. Maria do Carmo dos Anjos Pinheiro
14. Iolindo Weber
15. José Diáferia

Brasília 22 de abril de 1973. — Murilo Moreira da Silva, Presidente. — Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 103-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar os seguintes pedidos de registro como Técnicos de Administração, oriundos da 1ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás).

I — Nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado

pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

1. Francisco Stüdtgen Gurgel
2. Diógenes Canuto Carneiro
II — Nos termos do parágrafo único do artigo 2º do regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

1. Orlando Bastos
Brasília, 23 de abril de 1973. —
Murilo Moreira da Silva, Presidente
— Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 104-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Homologar nos termos da alínea "c" do artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, os seguintes pedidos de registro como Técnico de Administração, oriundos da 6ª Região (Minas Gerais):

1. Idalio de Oliveira Alves
2. Mariana Clatt
3. Allan Kaudex de Vasconcelos
4. Waldemar Cândido Jardim
5. Roberto de Freitas Ramos
6. Cícero de Lima
7. Antônia Nandu Saraiva
8. Luiz Pinto da Silva Neto

Brasília, 23 de abril de 1973. —
Murilo Moreira da Silva, Presidente
— Port. MTPS-3.292-72.

RESOLUÇÃO Nº 105-73

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Não conceder provimento aos recursos interpostos pelos infra relacionados e encaminhados pelo CERTA — 6ª Região (Minas Gerais):

1. Sebastião Vargas
2. Edgard Monferrari
3. Carlos de Campos Sobrinho
4. Antônio Alves de Azevedo
5. Maria Zuleica de Sousa Carmona
6. Hilton de Almeida

Brasília, 23 de abril de 1973. —
Murilo Moreira da Silva, Presidente
— Port. MTPS-3.292-72.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 96, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGE

Nº 2.816, de 8 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 4 de fevereiro de 1973, Giseida Braga da Nobrega, matrícula nº 66.140, Escriturária, nível 10;

Nº 2.817, de 8 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 24 de agosto de 1972, Paulo Tavares, matrícula nº 69.040, Médico, nível 22;

Nº 2.818, de 8 de maio de 1973. — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Judith Antunes Rizzaro, matrícula nº 4.802, Oficiala de Administração, nível 14;

Nº 2.819, de 8 de maio de 1973. — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria de Lourdes Costa Rego, matrícula nº 3.510, Tesoureira-Auxiliar de 1ª Categoria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 616, de 26 de abril de 1973. — Exonera, a pedido, Vicente de Queiroz Costa, matrícula nº 49.018, Escriturário, nível 10, na Agência em Volta Redonda;

Nº 617, de 26 de abril de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 1 de março de 1973, Lédio José Antunes,

matrícula nº 38.732, Oficial de Administração, nível 12-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRS

Nº 538, de 13 de abril de 1973. — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Nandai Maciel de Almeida, matrícula nº 6.385, Médico, nível 22;

Nº 545, de 7 de maio de 1973. — Concede aposentadoria, por invalidez, a Alice Quintana de Brito, matrícula nº 42.631, Escriturária, nível 8-A;

Nº 546, de 7 de maio de 1973. — Aposenta, compulsoriamente, Pedro Armando Gatti, matrícula nº 25.155, Médico, nível 22;

Nº 547, de 7 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 1 de abril de 1973, Martha Selmo Pavão, matrícula nº 34.200, Escriturária, nível 10.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 1.478, de 9 de maio de 1973. — Dispensa, a contar de 30 de abril de 1973, Emi Paes Barreto, matrícula nº 11.422, do cargo de 05.494, símbolo 5-F, com atribuições de Secretária de Assessor-Chefe, em face de sua transferência para a SRDF, conforme publicação no BS-DS 01, de 30 de abril de 1973.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 12.973, de 4 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 4 de maio de 1973, Wellington Cavalcanti de Albuquerque, matrícula nº 27.877, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Acidentes do Trabalho (F), símbolo 5-C, com atribuições de Responsável pelo Grupamento de Acidentes do Trabalho, no RCBT.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGE

Nº 2.547, de 8 de maio de 1973. — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Astecino Joaquim da Silva, matrícula número 9.721, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 14, de que era detentor.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

Nº 6.832, de 3 de maio de 1973. — Dispensa, a pedido, a contar de 7 de março de 1973, Ighês Maria Bastos de Souza, matrícula nº 59.144, da função gratificada de Chefe da Seção de Dietética (I), símbolo 6-F, no PEHAM.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 5.643, de 27 de abril de 1973. — Nomeia Latino Severo Ferreira, matrícula nº 3.827, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 3-C, conforme aprovação contida no Memo. nº 258, de 01-002.0.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 11.324, de 7 de maio de 1973. — Designa Ilse Ehrhardt, matrícula número 805.689 (CLT), para exercer a função de confiança de Encarregado do Setor de Farmácia (P), símbolo 10-FC, com atribuições de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Patrimônio e Pessoal, na Agência em Carazinho.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRP

Nº 2.817, de 30 de abril de 1973. — Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora Cândida Martins Sales, matrícula nº 7.201, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, de-

clarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 16, de que era detentora.

Relação INPS nº 97, de 1973

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

Nº 1.625, de 9 de maio de 1973. — Concede aposentadoria, por invalidez, a Emilio Pereira Roque, matrícula nº 58.037, Guarda, nível 8-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRAI

Nº 54, de 8 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 3 de maio de 1973, Angélica Estèves Wanderley, matrícula nº 60.527, Escriturária, nível 8-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRDF

Nº 318, de 7 de maio de 1973. — Concede aposentadoria, por invalidez, a Marçal Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 68.069, eZlador, nível 7.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA

Nº 1.831, de 9 de maio de 1973. — Dispensa, a contar de 1 de maio de 1973, Marly Gomes Vieira, matrícula nº 803.351 (CLT), da função de confiança nº 11.523, símbolo 3-FC, em virtude de sua designação para exercer outra função;

Nº 1.833, de 9 de maio de 1973. — Dispensa, a contar de 1 de maio de 1973, Zeila Rispoli, matrícula número 30.051, da função gratificada número 09.186, símbolo 9-F, em virtude de sua designação para exercer outra função;

Nº 1.835, de 9 de maio de 1973. — Dispensa, a contar de 1 de maio de 1973, Paulo Firmino Lima, matrícula nº 61.792, da função gratificada número 09.476, símbolo 10-F, em virtude de sua designação para exercer outra função;

Nº 1.837, de 9 de maio de 1973. — Dispensa, a contar de 1 de maio de 1973, Nilza Rodrigues Magina, matrícula nº 40.526, da função gratificada nº 10.031, símbolo 11-F, em virtude de sua designação para exercer outra função;

Nº 1.839, de 9 de maio de 1973. — Dispensa, a contar de 1 de maio de 1973, Yara Baptista, matrícula número 34.844, da função gratificada nº 10.647, símbolo 12-F, em virtude de sua designação para exercer outra função;

Nº 1.841, de 9 de maio de 1973. — Dispensa, a contar de 1 de maio de 1973, Léa Cury de Sá, matrícula número 32.727, da função gratificada nº 10.634, símbolo 12-F, em virtude de sua designação para exercer outra função.

SECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS

Nº 1.401, de 7-5-73. — Nomeia Renata Mussallam, mat. 41.563, para exercer o cargo em comissão número 00892, símbolo 6-C, com atribuições de Assistente, na Assessoria de Assuntos Legislativos e de Acordos Internacionais, ficando, consequentemente, dispensado da função gratificada número 01.971, símbolo 1-F, com atribuições de Assistente na Assessoria de Benefícios.

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 1.475, de 7 de maio de 1973. — Dispensa: a) Victor Renato Lobo de Medeiros, mat. 7.170, do cargo número 02.994, símbolo 3-F, com atribuições de Chefe da Seção de Suplementos de Materiais Diversos, do GSM, do GPS; b) Adalgisa Maria do Nascimento Silva, mat. 9.528, do car-

go nº 03386, símbolo 3-F, com atribuições de Secretária do Diretor da Divisão de Comunicações do GPS.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 13.029, de 8 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 8 de maio de 1973, Bartholomeu Manfredi, mat. 31.299, do cargo em comissão de Assistente-Técnico (I), símbolo 5-C, no RGBE; Nº 13.031, de 8 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 8 de maio de 1973, Consuelo Campos da Rocha, mat. 11.500, do cargo de confiança de Chefe de Gabinete, símbolo 3-CC; nº 13.034, de 9 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 9 de maio de 1973, Norton Antero da Graça, matrícula 14.976, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e do Patrimônio, símbolo 3-C.

Relação INPS nº 98, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRP

Nº 2.146, de 7.5.73. — Concede aposentadoria, por invalidez, a Givan Moreira dos Santos, matrícula número 65.724, Auxiliar-de-Portaria, nível 7; Nº 2.147, de 7.5.73. — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Hermando José Nardi, matrícula número 15.998, Auxiliar de Enfermagem, nível 15.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRS

Nº 548, de 10.5.73. — Declara vagos os cargos adiante discriminados, em virtude de falecimento dos seguintes servidores: Ulysses da Silva Tavares, matrícula número 51.408, Carpinteiro, nível 9, falecido em 25 de fevereiro de 1973, Luiz Eraldo Rodrigues, matrícula número 878.728 e 878.729 (CLT), Médico, falecido em 25.3.73, Antônio Guedes Pinto, matrícula número 21.737, Motorista, nível 10, falecido em 25.2.73, Rubem Teixeira Cora, matrícula nº 60.502, Oficial de Administração, nível 12, falecido em 18.4.73, Eugênio Romeu Grehs, matrícula número 05.410, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, falecido em 13.4.73; Nº 549, de 10 de maio de 1973. — Exonera, a pedido, a contar de 20.2.73, José Carlos Feres Gomes, matrícula número 22.521, Escrivente-Datilógrafo nível 7; Número 550, de 10.5.73. — Exonera, a pedido, a contar de 7.11.69, Genedy Rodrigues de Moraes, matrícula número 241.021, Escriturário, nível 10.

Determinações de Serviço

INSPETORIA GERAL

Nº 1.176, de 7.5.73. — Nomeia Ulysses César de Melo, matrícula nº 66.173, para exercer o cargo em comissão número 01091, símbolo 6-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, cessando os efeitos da DTS/PRT 1.054-72, na parte que se refere ao citado servidor; Número 1.177, de 7.5.73. — Nomeia Othon Guilherme Netto, matrícula número 803, para exercer o cargo em comissão número 01100, símbolo 5-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, cessando os efeitos da ... DTS/PRT 1.054-72, na parte que se refere ao citado servidor; Nº 1.178, de 7.5.73. — Nomeia Lindemberg Ramos Souto, matrícula número 26.596, para exercer o cargo em comissão nº 01102, símbolo 5-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, cessando os efeitos da DTS/PRT ... 1.054-72, na parte que se refere ao citado servidor; Nº 1.179, de 7.5.73. — Nomeia Jorge Nunes Noronha, matrícula número 11.015, para exercer o cargo em comissão número 01105, símbolo 5-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, cessando os efeitos da DTS/PRT 1.054-72, na parte que se refere ao citado servi-

dor: N.º 1.180, de 7.5.73 — Nomeia João Avelino Pereira de Vasconcelos, matrícula 59.124, para exercer o cargo em comissão número 03960, símbolo 5-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, cessando os efeitos da DTS/PRF n.º 1.054-72, na parte que se refere ao citado servidor; N.º 1.181, de 7.5.73 — Nomeia, Ary Evil de Melo Barreto, matrícula número 22.282, para exercer o cargo em comissão n.º 00909, símbolo 6-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, cessando os efeitos da DTS/PRF 1.054-72, na parte que se refere ao citado servidor.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 13.252, de 27.4.73 — Designa José Maria Leme, matrícula número 16.399, para exercer a função gratificada de Agente, símbolo 3-F, na Agência em Bebedouro, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Agente (B), símbolo 10-C, com atribuições de Agente-Adjunto; N.º 13.253, de 27.4.73 — Designa André Augusto Martins de Moraes, matrícula número 32.709, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico (B), símbolo 5-F, com atribuições de Médico Chefe do PA-2, na Agência em Campinas; N.º 13.254, de 27.4.73 — Designa Healdio José Martins, matrícula número 36.492, para exercer a função de confiança de Chefe de Equipe (S), símbolo 5-FC, com atribuições de Assessor de Cirurgia e Obstetrícia, na Coordenação de Assistência Médica; N.º 13.255, de 27.4.73 — Nomeia José Carlos Mosi, matrícula número 42.201, para exercer o cargo em comissão de Agente (D), símbolo 10-C, na Agência em Itapetininga; Número 13.261, de 27.4.73 — Dispensa, a contar de 19.4.73 — Maria Lygia da Silva Camargo, matrícula n.º 14.116, da função gratificada de Encarregado da Secretaria do Serviço Imobiliário (F), símbolo 5-F, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio, tendo em vista sua aposentadoria ocorrida naquela data.

Relação S. P. n.º 25, de 1973

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

PT SP N.º 5.358, de 10.5.73 — Revênte, ao Quadro de Pessoal do INPS, Livinos Arnildo Dietrich, n.º 22.508, Médico, nível 22, classe B, Código SRRS, PT SP n.º 5.359, de 10.5.73 — Exolui, da Portaria Coletiva SP 3.591, de 28 de novembro de 1968, Orfila Vargas de Borba, n.º 397.050, Atendente, nível 9, lotada na SRRS.

Relação INPS n.º 99, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRBA

N.º 455, de 7.5.73 — Apostila — Tenod em vista o que consta da Portaria n.º 65.829-62, do ex-IAPI, que nomeou Hélio Muniz Lacerda, para exercer o cargo de Escriurário, classe "A", nível 8, código AP-202-8-A, para o fim de considerar, na forma determinada na Resolução n.º CA-202, de 1963, o seu aproveitamento, em caráter efetivo, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SESP

N.º 27.743, de 21.1.53 — Apostila — Em face do que consta do Processo n.º 21.0-600.894-70 (DS-2.183.193 de 1970), fica sem efeito a Apostila publicada no BS (D) n.º 54-65, que declarou a servidora Aparecida Yeda de Barros Gomara, mat. 11.150, agregada ao Quadro de Pessoal, na forma da Lei n.º 1.741-52, e legislação complementar, com os vencimentos correspondentes à função gratificada de Chefe de Seção, símbolo 3-F, a contar de 1-7-60, ficando, consequentemente, enquadrada como Assistente Social do Quadro de Pessoal (do ex-IAPI), no nível 18-B, a contar de 1.7.60 e 22-C, a conta rde 1-6.64.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

N.º 7.232, de 7.5.73 — Exonera, a pedido, José Adonias Aguiar, matrícula 27.448, do cargo em comissão de Superintendente Médico (C), símbolo 5-C, com atribuições de Chefe do Ambulatório B; Nomeia José de Oliveira e Silva, mat. 879.987 (CLT), para exercer o cargo supra citado, com as mesmas atribuições; número 7.231, de 7.5.73 — Dispensa, a pedido; Raimundo Carteados dos Santos, mat. 883.248 (CLT), da função de confiança de Chefe de Equipe de Domingo do Posto de Urgência do Barbalho (S), símbolo 5-FC; José Bonedito de Oliveira Costa, matrícula 29.451, da função de confiança de Chefe do Posto de Urgência de Calçada (S), símbolo 5-FC, com atribuições de Chefe da Unidade de Emergência do Hospital S. Jorge, designando Raimundo Carteados dos Santos, matrícula n.º 883.248 (CLT), para exercer o cargo supra citado, com as mesmas atribuições.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 12.969, de 30.4.73 — Dispensa, a pedido, na Assessoria Executiva de Serviços Gerais: a contar de 16.4.73, Waldyr Gomes, mat. 42.047, da função gratificada de Chefe da Seção de Material (D), símbolo 4-F; a contar de 30.4.73, Dailor Pedro Carvalho, matrícula número 61.355, da função gratificada de Encarregado do Setor de Material Técnico (D), símbolo 9-F, com atribuições de Encarregado de Almoxarifado; número 12.971, de 2.5.73 — Dispensa, a pedido, a contar de 2.5.73, Sonia Raquel Barg, matrícula número 20.253, da função gratificada de Assessor, símbolo 3-F, na RGE; número 13.041, de 10.5.73 — Dispensa, a pedido, a contar de 10.5.73, Maria do Carmo Carelli da Costa Moraes, matrícula número 17.336, da função gratificada de Chefe do Serviço de Centralização Contábil e Análise DC (SU), símbolo 3-F, Guaracy Xavier, matrícula número 15.778, da função gratificada de Chefe do Posto de Triagem (SU), símbolo 5-F, na RGE; Jair Vianna, matrícula número 39.938, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle de Perícias Médicas (D), símbolo 5-F, com atribuições de Assessor do Responsável pelo Grupo Administrativo de Perícias Médicas, na RGE; Grupoamento de Perícias Médicas; designa, na RGE: Guaracy Xavier, matrícula número 15.778, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Centralização Contábil e Análise DC (SU), símbolo 3-F; Jair Vianna, matrícula número 39.938, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto de Triagem (SU), símbolo 5-F; número 13.043, de 10 de maio de 1973 — Designa Líbia Pastor Machado, matrícula número 10.216, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle e Assistência Técnica (D), símbolo 3-F, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo de Intercâmbio com Empresas e Associações, na RGE; número 13.044, de 10.5.73 — Designa Nilson Sampaio Guimarães, matrícula número 1.742, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Controle (M), símbolo 5-C, com atribuições de Responsável pelo Grupo de Simistros, na RGE.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 68, de 1973

PORTARIAS GB, DE 3 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei

n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 492 — Promover, de acordo com o artigo 29, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Impressor, Código A-407, do Quadro do Pessoal do IPASE — Parte Permanente.

Nome — Decorrência da Vaga

I — Do Nível 9-B para o Nível 10-C

1 — A partir de 31 de dezembro de 1972.

Por Merecimento:

Sebastião Figueiredo Costa — Apos. Newton Marques dos Santos.

II — Do Nível 8-A para o Nível 9-B

1 — A partir de 30 de junho de 1972.

Por Merecimento:

Osmar Mathias — Criada pelo Decreto n.º 70.291-72.

2 — A partir de 31 de dezembro de 1972.

Por Merecimento:

Severino Pereira da Silva — Prom. Sebastião Figueiredo Costa.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 493 — Designar Luiza Rodrigues de Sousa, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula n.º 1.275.997, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente da Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 494 — Designar Fernando Montenegro Cunha, Escriurário, nível 8-A, matrícula n.º 1.537.820, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Secretário-Executivo, da Superintendência Local no Estado do Ceará (SCE), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 497 — Dispensar, a pedido, Sylvia Pereira dos Santos, Escriurário, nível 8-A, matrícula n.º 1.079.806, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo (CIP), da Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 23 de março de 1973.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 499 — Designar Maria Helena Brazil, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula n.º 1.911.307, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo (CIP), da Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 501 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Maria Lucia Raicevich de Medeiros, Técnica Auxiliar

de Mecanização, nível 11, matrícula n.º 1.055.854, ponto n.º 2.648, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE).

N.º 502 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados em importâncias equivalente a 21/30 (vinte e um trinta avos) dos seus vencimentos, nos termos do inciso II, do artigo 102, ambos da Constituição de República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Laudice Felizardo Copeiro, nível 6-B, matrícula n.º 1.912.510.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o que dispõe o Decreto n.º 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

N.º 503 — Promover, a partir de 30 de junho de 1973, do nível 21-A, para o nível 22-B, na Série de Classes de Médico — TC.801, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado,

a) Por merecimento:

1. Maria de Nazareth Petrucelli, matrícula n.º 2.130.503, na vaga decorrente da exoneração de Jayme Landman, a partir de 1 de março de 1972, conforme Portaria n.º 582, de 19 de abril de 1972, publicada no Diário Oficial, Parte I, Seção II, de 28 de abril de 1972.

2. Alfredo Maurício Butters Teixeira, matrícula n.º 2.130.515, na vaga decorrente da exoneração de José Carlos Ferraz Maia, a partir de 1 de abril de 1972, conforme Portaria número 454, de 7 de abril de 1972, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 14 de abril de 1972, retificada pela Portaria n.º 1.244, de 3 de agosto de 1972, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 17.8.72.

b) Por antiguidade:

Felipe Antônio Nader, matrícula número 2.130.330, na vaga decorrente da transferência "ex officio", para o Quadro da AC e OL, de Alina Guimarães Albuquerque, conforme Portaria n.º 578, de 20.4.72, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 28.4.72.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com o Parecer número 575-II, de 6.10.67, da Consultoria Geral da República, publicado no Diário Oficial de 13.10.67, resolve:

N.º 504 — Exonerar, "ex officio", Marilena Lopes Kfoury, matrícula número 2.130.748, do cargo de Técnica Auxiliar de Mecanização, nível 9-A, do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto n.º 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 506 — Designar Nelson Alves de Lima, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula n.º 1.900.832, para exercer a Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Revisão (ADR), da Seção de Análise (APD), da Divisão de Controle e Coordenação (DAP), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

N.º 508 — Promover, por merecimento, a partir de 30 de setembro de 1972, do nível 14-B para o nível 15-C, na Série de Classes de Auxiliar de

Enfermagem, Código P-1.701, Francisca do Assis Valcívino, na vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião Costa de Araújo.

Tornar sem efeito a promoção de Maria Ercília de Oliveira e Silva, da nível 14-B para o nível 15-C, na Série de Classes de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1.701, do Quadro de Pessoal do IPASE, constante da Portaria n.º 280, de 28 de dezembro de 1972, publicada no DI-6-73.

N.º 509 — Conceder aposentadoria, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso III, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Miracy Calado Pereira, Médico, TC-801.22.B, matrícula n.º 1.900.598.

N.º 510 — Promover, por merecimento, de acordo com o artigo 2º, da Lei n.º 3.780, de 12 de julho de 1960, a partir de 30 de junho de 1972, o servidor Baitomilson Rodrigues Ribeiro, do nível 14-A para o nível 16-B, da Série de Classes de Almoxtarifado, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente.

N.º 511 — Conceder aposentadoria, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso III, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Afrânio Raul Garcia, Médico, TC-801.22.B, matrícula número 1.210.190.

N.º 512 — Demitir, por abandono do cargo, nos termos do inciso II, do artigo 207, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Heráclio Mendonça, Técnico Auxiliar de Mecânica, nível 9-A, matrícula n.º 1.801.202, do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 513 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Luíz Mariano da Silva, Auxiliar de Portaria, GE-803, matrícula n.º 1.312.002.

N.º 514 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Leandra Romano Rubin, Servidora, GE-102.8.E, matrícula n.º 1.772.949.

N.º 515 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Nazário Haddad Neto, médico TC-801.22.B, matrícula n.º 1.012.488.

N.º 516 — Conceder aposentadoria, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o parágrafo único, do inciso III, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "a", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Dionísia Silva de Almeida, Enfermeira, TC-1.301.22.C, matrícula n.º 1.042.308.

N.º 517 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Iona de Souza Oliveira, Auxiliar, A-500, nível 5, matrícula n.º 1.028.684.

N.º 518 — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com a linha e, do artigo 107, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, a Expedito Correia de Silva, Escrividor, nível 10-B, matrícula n.º 2.037.778, lotado na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SCLB).

N.º 519 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964, Salvador dos Santos, Escrivente-Datilógrafo, AF-204.7, matrícula n.º 1.932.598.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no artigo 4º, do Decreto n.º 70.173, de 21 de fevereiro de 1972, e

tendo em vista a classificação obtida nas provas de suficiência a que foram submetidos os candidatos a empregos de natureza Administrativa e Auxiliar do Hospital dos Servidores do Estado (HSU), resolve:

N.º 520 — Admitir Gilvone José da Silva e João Baptista Diniz da Cunha, para emprego de Motociclista, constantes da Tabela Analítica Provisória do Pessoal Temporário e Especialista Temporário do Hospital dos Servidores do Estado (HSU), aprovados pela Instrução n.º 46, de 6 de outubro de 1972. — Manoel Afrânio Carneiro de Nóbres, Presidente.

Relação nº 69, de 1973

PORTARIA-GE DE 2 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 resolve:

N.º 521 — Nomear, por acesso, de acordo com o artigo 34, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Auxiliar de Portaria, Código GE-308, Nível 7-A, do Quadro de Pessoal do IPASE, Parte Permanente:

A partir de 31 de março de 1973

Decorrencia da vaga de

- Herculano Dorvalino — Promover Adir Ferreira Mariano
José Saldanha — Promover Alberto Rocha Pinheiro
João Marques — Promover Alzira de Moura Ribeiro
José Honório Gomes — Promover Amauri Moraes de Santana
Dionísio de Almeida Filho — Promover Antônio Augusto Braga Oliveira
Antônio Torres de Menezes — Promover Antonio Barbosa Leite
Sebastião Dantas de Moura — Promover Antônio de Vasconcelos Sobral
Eliseu Araújo Silva — Promover Antônio Santana da Silva
Infância Gonçalves — Promover Ayr Belaginho
Marta Henriques da Silva — Promover Camilo Augusto de Oliveira
Ivane Parada Diniz — Tornar sem efeito Estelita Rodrigues Batista
Vicente Luzardo dos Santos — Promover Francisco Martins de Souza
Rudilides Alves Calveira — Promover Francisco Rodrigues de Queiroz
Josefa Maria Ramos — Promover Gabriel da Silva
Maria Euzá Nogueira Barros — Promover Glória Silva Joana

- José Laildo de Lucena — Promover Joana de Melo Lacerda
Pedro Clementino da Silva — Promover João Cipriano da Silva
Antônio Fortunato Filho — Promover José Amílrio Barreto
João Femeira da Silva — Falecimento José Femeira
Francisco Gonçalves Neto — Promover José Cândido da Silva
Orlando Gomes de Aguiar — Promover José Luiz da Silva
Leopoldo Arnóbio Paquet — Promover José Raimundo do Nascimento
Walter Teodoro Rodrigues — Promover Manoel Lima de Almeida
José Mesquita — Promover Marcos Cordeiro Silva
Antônio Custabel — Promover Maria das Dores Costa Bezerra
Albino Jacinto Pacheco — Promover Maria de Chama da Silva Saldanha
Antônio Braz dos Santos — Promover Manoel Amador de Lima
Dinísio Virgílio Guimarães — Promover Moacyr José da Silva
Rogério Femeira Lima — Promover Pedro Francisco da Cunha
Joviana José Bastião — Exonerar Sebastião Luiz da Silva
João Tonelli — Promover Silvio José Diniz
Antônio Gomes Neto — Promover Osvaldo Venâncio da Silva
Crauz da Oliveira Lima — Promover Djalma Mifael
Jesumar Maia — Promover Claus Marin Walter Wilner
A partir de 30 de setembro de 1972

Decorrencia da vaga de

- Leay Gomes Lopes — Promover Antônio Manoel Vitorino de Souza
Moacyr Constantino Dias — Promover Carlos Nelson Soares
João Mesquita Moura — Promover Hilton Rodrigues
José Assis Barbosa — Promover João Luiz Pereira da Silva
Gaudilino Francisco do Nascimento — Promover Azeites Sante Camara
Marta José Santos Porto — Promover Maria José Barbosa da Silva Pires
Carmelita Mifael — Promover Margal Arzango de Aguiar
Emanuel Joaquim Dutra — Promover Euzébio Bandeira da Silva
José Azevedo dos Anjos — Promover Isabel Catarina Galvão Rosa
Antônio Francisco dos Santos — Promover Edgardo Antônio de Moraes
Egídio de Miranda Machado — Promover Floriano Pereira dos Santos
Manoel Ricardo Filho — Promover Francisco França de Souza
Luiz Euzébio da Silva — Promover Zelinda Venâncio da Costa
Pedro Gomes dos Santos — Promover Getúlio Vargas Bittencourt
João Femeira dos Santos — Promover Orlando Reis Mafosinhos
Walter dos Santos Pinna — Promover Edmar Araújo Duarte
Antônio Femeira da Silva — Promover Obed Corrêa de Azevedo
Osmar Lopes da Silva — Promover João Nogueira Faria
Eudilides José da Silva — Promover Arnaldo Roque Oliveira
Eduardo Rodrigues Frezes — Promover Adir Bastos da Silva
Alcides Fado da Silva — Promover Geraldo do Nascimento
Raimundo Nonato dos Santos — Promover Raimundo Epaminondas da Silveira
Gerauldo Pereira dos Santos — Promover Hermanno Saldanha de Araújo
Vilhemando Elci — Promover Heitorides de Araújo Lobato
Francisco Ferreira de Souza — Promover Abelardo da Costa Mendonça
Antão José Oliveira — Promover Luiz Cavalquanti Galvão
João Lopes da Silva — Promover José Decádio Corrêa
José Ribeiro Reis — Promover Fernando Carlos da Hollanda

- José Cicero Mancel de Brito — Promover Antônio Femeira de Melo
Antônio Portinho de Souza — Promover Manoel de Souza Braz
Antônio Fado da Silva — Promover João Alves da Silva Primo
Carlos Rodrigues Vianna — Promover Neástor Ferreira da Silva
Gaudilino Moraes de Souza — Promover Domingos Anacleto Furtado
Eduardo José Lima — Promover Ayrton Torres
Jairo Sarriwa de Carvalho — Promover Aristides Cantares
Casina Soares de Jesus — Promover Glaucio de Souza Gomes Figueiredo
Oswaldo José Barreto — Promover Regina Dias Elay
Abdon Vitorino de Carvalho — Promover Raimundo Bianchi Junior
Antônio Carlos Femeira — Promover Jorge Femeira do Costa
Luiz Pereira da Silva Neto — Promover Mário Marques da Silva
Francisco Mafosinhos da Silva — Promover Manoel Dalcídio Brochado Filho

- José Pereira dos Santos — Aposentadoria Euzébio Femeira Pereira
Amador Lima da Silva — Aposentadoria Francisco de Assis Galvão
Jairo Gomes Brasenciano — Exoneração José Evangelista da Cruz

A partir de 31 de março de 1973

Decorrencia da vaga de

- Estelita Amélia do Nascimento — Exoneração Yonara Bittencourt
Maural Delfino de Medeiros — Transferência Wilma Garcia Diniz
PORTARIA-GE DE 3 DE MAIO DE 1973

N.º 522 — Retificar a Portaria número 1.317, de 15 de outubro de 1970, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 1970, que aposentou, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, Marina das Neves Santos, Auxiliar de Enfermagem, P-1.701, nível 14-B, matrícula n.º 1.055.916, na parte relativa à fixação dos proventos que passa a ser nos termos da alínea "b", do inciso I, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei n.º 4.345, de 1964.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 23 de novembro de 1972.

N.º 523 — Aposentar, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo III, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea "b", do artigo 102, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem do artigo 10, da Lei número 4.345, de 1964 e do artigo 15, do Decreto número 60.684, de 1967, Thezera Joaquim Bento, Auxiliar de Enfermagem, P-1.701, nível 14-B, matrícula n.º 1.055.574.

N.º 524 — Atribuir a Alzineia Fonseca Vidal, Operador de Raios X, P-1.104.11.A, matrícula n.º 1.313.568, lotado no Serviço de Radiologia (SERV), da Divisão Médica (ESMD), do Hospital dos Servidores do Estado, inscrito no Serviço Nacional de Especialização do Médico e Farmácia, conforme publicação no Diário Oficial número 54, de 20 de março de 1973, a gratificação de 41 por cento, calculada sobre os seus vencimentos, previstos na Lei número 1.234, de 14 de novembro de 1960.

Os efeitos da presente Portaria nos termos do § 3º, do artigo 1º, do Decreto n.º 43.135, de 6 de fevereiro de 1963, retroagem em dia 20 de março de 1973.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto número 70.153, de 23 de junho de 1972, resolve:

N.º 538 — Designar Elenice Lopes Lerina, Escriturário, nível 8-A, matrícula n.º 1.056.290, para exercer a Função Gratificada, símbolo 3-F, de Assistente da Superintendência Local no Estado do Maranhão (SMA), do Quadro de Pessoal do IPASE. — *Manoel Afrânio Carneiro de Novais* — Presidente.

ORDENS INTERNAS DE SERVIÇO DE 14 DE MARÇO DE 1973

O Superintendente do IPASE no Estado do Rio de Janeiro, usando da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 58 de 23 de novembro de 1972, resolve:

N.º 19 — Designar Sady Nagib Nemer, Fiscal Administrativo de Obras, Nível 11-B, matrícula n.º 1.032.252, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção Administrativa — RJA — da Superintendência Local no Estado do Rio de Janeiro — SRJ — do Quadro de Pessoal do IPASE.

N.º 20 — Designar Rosé Mary Magalhães Cavalcante, Escriturário, nível 10-B, matrícula n.º 1.996.890, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Empréstimo Simples RJV — da Superintendência Local no Estado do Rio de Janeiro — SRJ — do Quadro de Pessoal do IPASE.

Relação n.º 72, de 1973

PORTARIA N.º P-BR 293, DE 14 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Lucy Lujiza Baithazar, matrícula número 1.029.738, do cargo de Farmacêutico, TC-701.20.A, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao dia 9 de abril de 1973.

ORDEN DE SERVIÇO N.º 8, DE 8 DE MAIO DE 1973

O Coordenador-Geral do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei n.º 2.865, de 12 de dezembro de 1940;

Considerando o disposto na Instrução n.º 40-71, resolve:

Designar Vilma da Silva Sauto, Técnico de Mecanização, nível 14-A, matrícula número 1.332.346, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Controle, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

ORDEN DE SERVIÇO N.º 9, DE 8 DE MAIO DE 1973

O Coordenador-Geral do IPASE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 82, do Decreto-lei número 2.865, de 12-12-40;

Considerando o disposto na Instrução n.º 49-71, resolve:

Designar o servidor Hugo Vianna, Técnico de Mecanização, nível 16-B, matrícula n.º 1.911.721, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular do cargo, em comissão, símbolo 6-C, de Chefe do Serviço de Análise e Programação, do Centro de Processamento de Dados (CPD), da Coordenação-Geral (CG), do Quadro de Pessoal do IPASE.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA

ORDEN DE SERVIÇO N.º DA-16 DE 27 DE ABRIL DE 1973

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere a Instrução número 49, de 17 de setembro de 1971, resolve:

Designar Manoel Leopoldino, Auxiliar de Portaria, nível 8-A, matrícula número 1.911.643, para substituir Nilza Brandão Altibol Neto, na função gratificada, símbolo 18-F, de Auxiliar de Gabinete, do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Pessoal do IPASE, nos seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço número DA-52, de 12 de setembro de 1972, publicada no BI n.º 161-72.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 26 DE ABRIL DE 1973

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 247 — Nomear por acesso, para o cargo de Mestre, Código A-1801-13-A:

a) Anacleto Cosioli, a partir de 31 de março de 1972, em vaga existente no Quadro aprovado pelo Decreto n.º 64.751, de 27 de junho de 1969;

b) Antonio Carvalho Cordeiro, a partir de 30 de setembro de 1972, em vaga da promoção de Olívio Perocini.

N.º 248 — Promover, por antiguidade na Série de Classes de Marceneiro, Código A-603, a partir de 30 de junho de 1972, os funcionários a seguir indicados:

a) Ubirajara de Souza, para nível 12-D, em vaga do acesso de Anacleto Coelho e;

b) Rafael Fernandes Martins, para o nível 10-C, em vaga da promoção de Ubirajara de Souza.

N.º 249 — Promover, por merecimento na Série de Classes de Marceneiro, Código A-603, a partir de 31 de dezembro de 1972, os funcionários a seguir indicados:

a) José Luiz de Barros, para o nível 12-D, em vaga do acesso de José Carvalho Cordeiro e

b) Amaro Macavick Sardinha, para o nível 10-C, em vaga da promoção de José Luiz de Barros.

N.º 250 — Nomear por acesso, Manoel Luiz do Nascimento, a partir de 31 de março de 1973, para o cargo de Mestre, Código A-1801-13-A, em vaga da promoção de Ruy Soriano. — *Carlos Alberto de Andrade Pinto*.

PORTARIA N.º 257, DE 30 DE ABRIL DE 1973

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Promover, a partir de 31 de março de 1973, nas respectivas Séries de Classes, os funcionários indicados como segue:

I — De Oficial de Administração — Código AF-201:

a) João Maria Martins de Brito, por merecimento, para o nível 13-C, em vaga da aposentadoria de Alvaro de Almeida Alcântara;

b) José da Silva (de Afonso), por merecimento, para o nível 13-C, em vaga da aposentadoria de Georgina da Rocha Vaz;

c) Altair de Oliveira Passos, por merecimento, para o nível 16-C, em vaga da aposentadoria de Dalva de Lima;

d) Walter Ferreira dos Santos, por merecimento, para o nível 16-C, em vaga da aposentadoria de João Eduardo Fagundes Corrêa;

ORDEN INTERNA DE SERVIÇO N.º 74, DE 9 DE MAIO DE 1973

O Superintendente Local do IPASE no Estado da Guanabara, usando da atribuição que lhe confere a Instrução n.º 58, de 23 de novembro de 1972, resolve:

Designar Maria Gaião Dhom, Agredado 4-F, Ponto 6.250, matrícula 1.287.580, para substituir, nos seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB), do Quadro de Pessoal do IPASE.

c) Reginaldo Barroso, por antiguidade, para o nível 18-C, em vaga do falecimento de Rodovalho de Castro Lima;

f) Leda Julieta Verjocet, por antiguidade, para o nível 18-C, em vaga da aposentadoria de Ruy Pamplona;

g) Thereza Martins Mesquita, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga da promoção de João Maria Martins de Brito;

h) Helena de Castro Freitas, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga da promoção de José da Silva;

i) Direc Cordeiro Marques, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga da promoção de Altair de Oliveira Passos;

j) Arthur Ewald Kossatz, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga da promoção de Walter Ferreira dos Santos;

k) Nely de Carvalho, por antiguidade, para o nível 14-B, em vaga da promoção de Reginaldo Barroso;

l) Lourdes Dantas Carneiro, por antiguidade, para o nível 14-B, em vaga da promoção de Leda Julieta Verjocet.

II — De Datilógrafo — Código AF-503:

a) Norma Cassia do Canto Pereira, por antiguidade, para o nível 8-B, em vaga da exoneração de Magno de Castro Burgos.

III — De Motorista — Código CT-401:

a) Gilson de Oliveira, por merecimento, para o nível 12-C, em vaga da aposentadoria de Vergínio Rodrigues Maia;

b) Laércio Rodrigues de Andrade Lima, por merecimento, para o nível 10-B, em vaga da promoção de Gilson de Oliveira.

IV — De Classificador Provador de Café — Código P-603:

a) Armando Avelar, por merecimento, para o nível 18-B, em vaga do falecimento de Wolney Magalhães Campos.

V — De Fiscal de Comercialização de Café — Código P-1609:

a) Newton Teixeira da Silva, por merecimento, para o nível 18-C, em vaga do falecimento de José Peres Rodrigues (de Mandel);

b) Euripedes Carreira Patrício, por merecimento, para o nível 18-C, em vaga do falecimento de Manoel Martins Neto;

c) Athacilio João Geraldo, por merecimento, para o nível 18-C, em vaga da aposentadoria de Victor Escarlante;

d) Julho Jager, por antiguidade, para o nível 18-C, em vaga da aposentadoria de Luiz Gonçalves Peña;

e) Carlos Rocha, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga da promoção de Newton Teixeira da Silva;

f) Nivaldo Fernandes Beeke, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga do falecimento de Manoel Patrício;

g) José Vivaldini Melhado, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga

da promoção de Athacilio João Geraldo;

h) Edgard Reg, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga da promoção de Julho Jager;

i) Luiz Antonio Marques, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga da exoneração de Sérgio Antônio Steele Cadaval Veiga;

j) Adelino Ruiz Claudio, por merecimento, para o nível 14-B, em vaga do falecimento de Alfredo Neves de Castro;

k) Jorge de Souza, por antiguidade, para o nível 11-B, em vaga da exoneração de Carlos Alberto Rodrigues;

l) Francisco Dutra da Silva, por antiguidade, para o nível 14-B, em vaga da aposentadoria de Eduardo Fernandes (de Miguel);

m) Benito Munhoz, por antiguidade, para o nível 14-B, em vaga da exoneração de Oliveira Roriz.

VI — De Contador — Código TC-302:

a) Adair Silva, por antiguidade, para o nível 21-B, em vaga da promoção de Manoel de Souza. — *Carlos Alberto de Andrade Pinto*.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP-10, DE 30 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 192, de 21 de junho de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, resolve:

Art. 1.º Aprovar, na forma do disposto na Portaria Ministerial número 192, de 8 de dezembro de 1971, a extensão das operações da Nacional Brasileiro — Companhia de Seguros aos seguros do Ramo Vida, considerando haver a Sociedade incorporado a Companhia Humaitá de Seguros Gerais e a Borborema — Companhia de Seguros Gerais, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio no processo SUSEP-10.077, de 1972. — *Décio Vieira Veiga*.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

SUSEP. 13.676-70.

Proletoria: Companhia Nacional de Seguros Gerais.

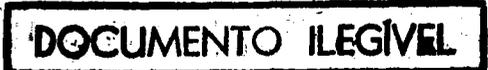
Avaliação de imóvel — Ed. Pallas — Rio de Janeiro, GB.

Aprovo o leilão público realizado em 29 de março de 1973, pelo Representante da SUSEP na Liquidação da PROTETORA — Cia. Nacional de Seguros Gerais, e autorizo a efetivação da venda dos 7.º, 9.º e 10.º andares e servidão (11.º andar), no Edifício Pallas, sito à rua do Rosário n.º 99, Rio de Janeiro, GB aos senhores Ernani Alledi e Ivan Alledi (7.º andar), ao senhor Aluisio Maria Teixeira, para os Elos Club do Rio de Janeiro (9.º andar) e a firma URUTU — Administração e Participação S. A. (10.º andar), pelos seguintes valores respectivamente: Cr\$ 130.500,00, Cr\$ 90.000,00 e Cr\$ 64.500,00, para pagamento nas condições e cláusulas constantes do edital publicado no Diário Oficial da União, de 23 de fevereiro de 1973, fls. 2.968, parte I.

A COL, para as providências cabíveis.

Em 15 de maio de 1973. — *Décio Vieira Veiga*.

SUSEP 20.530-72 — O Condomínio do Edifício Farofinha requer a habilitação "extra-judicial" do crédito de Cr\$ 5.420,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte cruzetões), referente à indenização, por acidente do trabalho, paga a seu ex-empregado, Sr. Jesuino Teotônio, e tendo em vista as conclusões do parecer da Procuradoria, ordenando pelo deferimento do requerido, para incluir no Quadro Geral de Cré-



dores da Profetora, em nome do Con-
domínio do Edifício Farroupilha, a
importância de Cr\$ 4.764,67 (quatro
mil, setecentos e sessenta e quatro
cruzeiros e sessenta e sete centavos),
correspondente à referida indenização,
exatou o Senhor Superintendente o
seguinte despacho:

"A COL. De acordo.
Transmita-se ao Sr. Representante
da SUSEP junto à Massa Liquidanda
da Protetora.

Em 7.3.73. — Décio Vieira Veiga,
Superintendente.

SUSEP. 5.142-73 — "Aprovo, nos
termos do item 2.1 da Circular nú-
mero 14, de 20.4.68, da SUSEP, a
"Tabela de taxas mínimas para os
Seguros de Viagens Internacionais, do
ramo transportes", proposta pelo Ins-
tituto de Resseguros do Brasil con-
forme ofício DEITRE-50-73, de 9 de
abril de 1973, constante do processo
SUSEP-5.142-73.

SUSEP. 30 de abril de 1973. — Dé-
cio Vieira Veiga.

SUSEP. 4.758-73 — Aprovo, nos
termos do item 2.1 da Circular nú-
mero 14, de 20.4.68, da SUSEP, as
taxas a serem aplicadas, a partir de
20.3.73, aos seguros de importação,
pela CACEX, de trigo em grão a granel,
propostas pelo Instituto de Res-
seguros do Brasil, através do ofício
DEITRE-37, de 29.3.73, constante do
processo SUSEP-4.758-73.

SUSEP, em 8 de maio de 1973. —
Décio Vieira Veiga.

Retificações

Na documentação relativa à reforma
estatutária realizada pela Compa-
nhia de Seguros Aliança do Pará, pu-
blicada no Diário Oficial de 7.11.72,
Seção I, Parte II, fls. 3.928-3.930.

Onde se lê:

... mediante a missão de ...

Leia-se:

... mediante a emissão de ...

Onde se lê:

... ou demitir funcionários ou re-
presentantes. Art. 14 — A Diretoria
representada por dois diretores pode-
do, entretanto, qualquer Diretor re-
presentar a Sociedade perante a re-
partição fiscalizadora das suas ope-
rações. Art. 13 — Ressalvado o dispo-
sito nos artigos 10 e 11, competirá a
qualquer Diretor a prática dos atos ne-
cessários ao funcionamento regular da
Sociedade, inclusive nomear ou demitir
funcionários ou representantes. Art. 14 — A
Diretoria representada por dois Dire-
tores, poderá convocar as Assembleias
Gerais Ordinárias e Extraordinárias,
bem como constituir em nome da So-
ciedade, a uma ou mais pessoas, nela
ingeridas ou estranhas mandatários
com poderes especificados...

Na documentação relativa ao aumen-
to de capital realizada pela Aliança
Gaticha Companhia de Seguros Ge-
rais, publicada no Diário Oficial de ...
8.6.72, Seção I Parte II, fls.
2.212-2.214.

Onde se lê:

... conforme deliberação de seus a-
cionistas em Assembleias Gerais Ex-
traordinárias realizada sem 7 de outu-
bro de 1970 e 21 de julho de 1971 —
Décio Vieira Veiga.

Leia-se:

... conforme deliberação de seus a-
cionistas em Assembleias Gerais Ex-
traordinárias realizadas em 7 de outu-
bro de 1970 e 31 de julho de 1971 —
Décio Vieira Veiga.

Na documentação relativa à reforma
estatutária realizada pela Companhia
de Seguros Guarani e publicada no
Diário Oficial de 3.11.72, Seção I,
Parte II, fls. 3.823 a 3.825.

Onde se lê:

Art. 7º —
Diretor Secretário, Diretor Superin-
tendente...

Leia-se:
Art. 7º —
Diretor Secretário, Diretor Tesourei-
ro, Diretor Superintendente...

Onde se lê:
... do processo SUSEP 10.164-72...

Leia-se:
... do processo SUSEP 10.064-72 ...

Onde se lê:
... distribuída entre si a critério
ainda a gratificação a que se refere a
letra "d" do art. 34.

Leia-se:
... distribuída entre si a critério dos
seus membros.

§ único — Os Diretores perceberão,
ainda, a gratificação a que se refere a
letra "d" do art. 34.

Onde se lê:
... pela maioria dissidente...

Leia-se:
... pela maioria dissidente...

Onde se lê:
... pelos respectivos suplente...

Leia-se:
... pelos respectivos suplentes...

Onde se lê:
24% para bonificação aos Direto-
res, sendo 15% para os Diretores divi-
didos igualmente entre si. Havendo...

Leia-se:
24% para bonificação aos Diretores,
sendo 15% para os Diretores: Presi-
dente, Tesoureiro e Secretário, dividi-
dos em partes iguais; 3% para o Di-
retor Superintendente e 6% para os
demais Diretores divididos igualmente
entre si. Havendo...

Na documentação relativa à reforma
estatutária realizada por Made-
pinho Seguradora S. A., publicada no
Diário Oficial da União de 11.9.72, Se-
ção I, Parte II, fls. 3.213-3.215.

Onde se lê:
Aprovar as alterações introduzidas
no Estatuto da Madepinho Seguradora
S. A. ...

Leia-se:
Aprovar as alterações introduzidas
no Estatuto da Madepinho Seguradora
S. A. ...

Onde se lê:
... Capítulo VI — Disposições Ge-
rais e Transitórias ...

Leia-se:
... Capítulo VII — Disposições Ge-
rais e Transitórias ...

Onde se lê:
para Cr\$ 4.400.000,00 (quatro milhões
e quatrocentos mil cruzeiros) ...

Leia-se:
para Cr\$ 4.400.000,00 (quatro mi-
lhões e quatrocentos mil cruzeiros) ...

Onde se lê:
Ass. Dr. Telemaco Desideri Cale-
fi ...

Leia-se:
Ass. Dr. Telemaco Desiderio Cale-
fi ...

Onde se lê:
"Exposição de Motivos para convoca-
ção da Assembleia Geral Extraordi-
nária da Madepinho Seguradora
S. A." ...

Leia-se:
"Exposição de Motivos para convoca-
ção da Assembleia Geral Extraordi-
nária da Madepinho Seguradora S.A." ...

Onde se lê:
... em que completamos "35 anos
de função" ...

Leia-se:
... em que completamos "35 anos
de fundação" ...

Onde se lê:
(ass.) José Lam Filho (ass. Oscar
Raabe) ...

Leia-se:
(ass.) José Lam Filho (ass. Oscar
Raabe) ...

Onde se lê:
... Art. 9º — Ocorrendo vaga no
cargo de Diretores, será convocada nos
Diretores, será convocado pelos
Diretores remanescentes, um suplente
para preencher o cargo vago.

Leia-se:
Art. 9º — Ocorrendo vaga no cargo
de Diretores, será convocado pelos Di-
retores um suplente para preencher o
cargo vago.

Onde se lê:
... Capítulo VI — Disposições Ge-
rais e Transitórias ...

Leia-se:
... Capítulo VII — Disposições Ge-
rais e Transitórias ...

Diário Oficial de 17 subsequente, re-
solve:

Nº 977-DP — Designar Zenaida Sá
Carneiro da Cunha, Auxiliar de Es-
tatístico, nível 3-A, matrícula número
2.251.973, do Quadro de Pessoal do
DNOCS, para exercer a função gra-
tificada, símbolo 1-E, de Chefe do
Serviço de Documentação deste De-
partamento.

Nº 981-DP — Tornar sem efeito a
Portaria nº 774-DP, de 10-4-73, pu-
blicada no Diário Oficial nº 79, parte
II, de 26 seguinte.

Nº 978-DP — Exonerar "ex offi-
cio", de acordo com o artigo 75, item
II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, os
funcionários abaixo relacionados, do
Quadro de Pessoal do DNOCS (Decre-
to nº 71.007, de 22-8-72), por ter-se
extinguido a punibilidade do aban-
dono de cargo em que vêm incorrendo:

- a) Do Cargo de Armazeneira, ní-
vel 3-A:
1) Francisco Brito da Silva.
b) Do Cargo de Artífice de Manu-
tenção, nível 6:
1) Antonio Valério Silva
2) José de Oliveira Caldeira
c) Do Cargo de Datilógrafo, nível
7-A:
1) Elza Rodrigues Lima
2) Do Cargo de Desenhista, nível
12-A:

- 1) Luciano Vincenzi
e) Do Cargo de Escrevente Datiló-
grafo, nível 7:
1) Pedro Alves de Oliveira
f) Do Cargo de Ferreiro, nível 8-A:
1) Sebastião Pereira de Sá
g) Do Cargo de Servente, nível 5:
1) Loura da Silva Melo.
h) Do Cargo de Trabalhador, nível

- 1) Adevaldo Freitas
2) Antonio Barbosa dos Santos
3) Antonio Batista dos Santos
4) Antonio Ribeiro Sobrinho
5) Enoque Vieira Bispo
6) Gregório José dos Santos
7) João Bispo dos Santos
8) João José de Oliveira
9) João dos Santos
10) José Maria dos Santos
11) José Quirino Santos
12) José Sylvio Valério dos San-
tos
13) José de Souza
14) Lúcio Pereira Dias
15) Manoel Joaquim Gouveia
16) Marconílio Silva
17) Raimundo Moreira Mousinho
18) Vilázio Ribeiro Cassimiro.

Nº 979-DP — Exonerar, "ex offi-
cio", de acordo com o artigo 75, item
II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, o ser-
vidor Jorge Antonio dos Santos, De-
senhista, nível 12-A, matrícula núme-
ro 2.261.339, do Quadro de Pessoal do
DNOCS (Decreto nº 71.007, de 22 de
agosto de 1972), por ter-se extinguido
a punibilidade do abandono de cargo
em que vêm incorrendo.

Nº 980-DP — Demitir, de acordo
com o artigo 207, § 1º, da Lei núme-
ro 1.711, de 28.10.52, Augusto Estevão
da Silva, Trabalhador, nível 1, má-
tricula n.º 2.232.462, do Quadro de
Pessoal do DNOCS (Decreto número
71.007, de 22.8.72), por haver falta-
do ao serviço, sem causa justificada,
por mais de 30 (trinta) dias conse-
cutivos. — José Lins Albuquerque.

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE
MAIO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Obras de Saneamento,
usando das atribuições que lhe con-
fere o item XXVIII, do artigo 72, do
Regimento aprovado pelo Decreto nú-
mero 1.487, de 7 de novembro de 1962,
resolve:
Exonerar, a pedido, a partir de 4
de maio do corrente ano, do Quadro
de Pessoal deste Departamento, de
acordo com o artigo 75, item I, da
Lei 1.711, de 28-10-52, Luiz Carlos
Ferreira de Souza, Engenheiro — TC-
602.22.13, matrícula número 2.200.941,

MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL
DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 10 DE MAIO
DE 1973

O Presidente da Comissão Nacional
de Energia Nuclear (CNEN), usando
das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de
1962, pelo Decreto nº 51.726, de 19
de fevereiro de 1963, e tendo em vis-
ta, ainda, o disposto no Decreto nú-
mero 62.661, de 7 de maio de 1963,
resolve:

Nº 86 — Designar Francisco das
Chagas Nascimento, Arquivista 9-B,
para, a partir de 7 de maio do cor-
rente ano, substituir a Chefe da Di-
visão de Cadastro e Classificação de
Cargos e Empregos, do Departamento
do Pessoal, que se afastou para fins
de treinamento oficial.

O Presidente da Comissão Nacional
de Energia Nuclear (CNEN), no uso
das atribuições que lhe são conferi-
das pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto
de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19
de fevereiro de 1963, resolve:

Nº 87 — Mandar, a partir de 11 de
maio de 1973, Corina Teles, Oficial
de Administração II, servir em Bra-
sília, onde ficará lotada no Escritó-
rio desta Comissão. — Octacílio
Cunha, Membro de CD no exercício
da Presidência.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO
NACIONAL DA HABITAÇÃO

Retificação
No Diário Oficial da União — Se-
ção I — Parte II, de 27 de março de
1973:

RD nº 7-73 — De 16 de fevereiro
de 1973

Página 910 — 1ª coluna
Onde se lê: "I. As entidades do
Sistema Brasileiro de Poupança e
Empréstimo deverão, até o dia 30 de
abril de 1973, proceder à redução, pa-
ra os níveis fixados no inciso II, do
item I, da RD, de 5 de outubro de
1971,

que estando em dia com seus paga-
mentos."

Leia-se: "I. As entidades do Sis-
tema Brasileiro de Poupança e Em-
préstimo deverão, até o dia 30 de abril
de 1973, proceder à redução, para os
níveis fixados no inciso II, do item I,
da RD, de 5 de outubro de 1971,

que estando em dia com seus paga-
mentos."

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 14 DE MAIO
DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento
Nacional de Obras Contra as Secas,
usando das atribuições que lhe são
conferidas através do item XVI do
art. 41 das Normas Regimentais Pro-
visórias, aprovadas pela Portaria nú-
mero 85, de 8-4-68, do Ministro de
Estado do Interior, publicada no

lotação no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. 5.027, de 1973). Rio de Janeiro, 10 de maio de 1973 - Carlos Krebs Filho, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei 4.089, de 13 de julho de 1962, resolve:

Nº 87 - Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos dos artigos 101, item I e 102, item I, alínea b da Emenda Constitucional nº 01-60, e de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o 178, item II, ambos da Lei 1.711, de 28-10-52, a Renedito Mon-

teiro, Trabalhador GL-102.1, matrícula nº 2.081.514, lotação do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. 4.361-73).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 92 - Exonerar, a pedido, a partir de 1º de maio de 1973, do Quadro de Pessoal deste Departamento, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivo Dinco Zwersch, Piloto Aviador C.T. 103.15, matrícula nº 2.131.178, lotação do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. 5.541, de 1973). - Carlos Krebs Filho.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

Instrumento particular de convênio que firmam o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN e a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL.

Aos nove dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e três, presentes de um lado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, representado por seu Presidente, Conselheiro José Maria Diniz Ruiz de Gama, doravante denominado INAN, e de outro lado a Companhia Brasileira de Alimentos, representada por seus Diretores Presidente e Financeiro, respectivamente Dr. Rubens José de Castro Albuquerque e Dr. Pedro Morellato Filho, a seguir denominada simplesmente COBAL, foi firmado o presente instrumento, de conformidade com as disposições seguintes:

Cláusula Primeira - Do objetivo - Objetiva este Convênio a participação da COBAL na execução do Programa Nacional de Alimentação e Nutrição, a cargo do INAN, de acordo com o que prescreve o item IV, letra "d" do Programa, instituído pelo Decreto n.º 72.034, de 30 de novembro de 1973.

Parágrafo único. A participação a que se refere esta Cláusula abrangem tanto a aquisição de gêneros alimentícios e equipamentos essenciais ao desenvolvimento do PRONAN, como ao recebimento de doações a ele inerentes.

Cláusula Segunda - Dos recursos - Os recursos necessários à execução da sistemática ora fixada serão transferidos previamente pelo INAN à COBAL, uma vez definido o montante de operações de interesse do PRONAN nos respectivos exercícios e seu custo de execução, em decorrência de Programa fixado de comum acordo pelas partes convenientes, o qual integra este instrumento para todos os efeitos.

Cláusula Terceira - Do controle da comercialização - Fica convenienciado que a COBAL manterá perfeito controle contábil das operações de aquisição e doação de produtos e equipamentos, devendo registrar todos os atos e fatos a elas pertinentes e fornecer ao INAN demonstrativos mensais, inclusive das despesas necessárias à efetivação das transações objeto deste Convênio, sem prejuízo da faculdade ora concedida ao INAN de, a qualquer tempo, proceder à fiscalização e verificação dos mencionados registros.

Cláusula Quarta - Do pedido de aquisição - O disposto na Cláusula

Segunda não prejudicará solicitações de acuratações extraordinárias feitas pelo INAN, incidência em que este Instituto se obriga a fornecer à COBAL relação dos equipamentos e gêneros alimentícios a serem adquiridos, contendo quantidade, qualidade e o local de destino, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias no caso de aquisição no Brasil e 60 (sessenta) dias no exterior, com o repasse do respectivo recurso em tempo hábil.

Cláusula Quinta - Das doações - O INAN comunicará à COBAL as doações que lhe foram feitas, quer de gêneros alimentícios, quer de equipamentos, com antecedência necessária a que esta possa tomar as providências cabíveis para o devido recebimento e posterior entrega em local previamente determinado, sem prejuízo do disposto na Cláusula Segunda.

Cláusula Sexta - Obrigações da COBAL - I. Obriga-se a COBAL, dentro do Programa anual, de posse do pedido de aquisição, bem como do comunicado de doação, a providenciar a compra e/ou recebimento das mercadorias solicitadas, e sua entrega em local determinado pelo INAN, que constará sempre do pedido.

II. A COBAL deverá manter, no interesse de apoio ao PRONAN, cadastramento atualizado das fontes de produção, notadamente de gêneros perecíveis, seu quantitativo periódico de estoque, meios de comunicação e transporte de significação estratégica, objetivando natural e imediata redistribuição de suprimentos necessários ao INAN, principalmente nas fases críticas de cultura.

III. A COBAL facultará ao INAN a colocação de servidores deste Instituto nas unidades de comercialização de sua propriedade, denominadas de "Auto-Serviços Móveis", objetivando melhor orientação e execução dos Sub-Programas de Educação Nutricional, nas áreas por elas abrangidas.

Cláusula Sétima - Do prazo e alteração - O presente convênio terá prazo indeterminado, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, mediante justificativa da medida.

Cláusula Oitava - Da rescisão - O inadimplemento de qualquer das Cláusulas estipuladas facultará a rescisão deste acordo e a superveniência de fato que prejudique a sua continuidade possibilitará a denúncia de mesmo, necessária, em ambas as circunstâncias, a provocação da parte interessada.

Cláusula Noná - Dos casos omissos - Os casos omissos decorrentes do presente Convênio serão resolvidos mediante acordo expresso entre as partes sem que importe em alteração de suas Cláusulas.

Para constar e como prova de estarem justas e de pleno acordo, firmam o presente em 5 (cinco) vias de um

só teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília, 9 de maio de 1973. - Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição: José Maria Diniz Ruiz de Gama, Presidente - Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL: Rubens José de Castro Albuquerque, Diretor-Presidente - Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL: Pedro Morellato Filho, Diretor-Financeiro.

Termo de ajuste que celebram entre si o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN e a Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, estabelecendo disposições normativas referentes à execução do Projeto

Ass 9 (nove) dias do mês de maio de 1973, presentes como partes ajustantes, de um lado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, Autarquia Federal doravante denominada por sua sigla "INAN", neste ato representada por seu Presidente Doutor José Maria Diniz Ruiz de Gama, e, do outro lado a Companhia Brasileira de Alimentos - Empresa Pública Federal, de agora em diante designada por sua sigla "COBAL", representada neste ato pelos seus Diretores, Presidente e Financeiro, respectivamente Drs. Rubens José de Castro Albuquerque e Pedro Morellato Filho, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar este Acordo, considerando a natureza relevante e prioritária das atribuições a cargo do INAN, bem como a necessidade da estruturação de serviços técnicos e/ou especializados e de apoio, através de pessoal habilitado, com o fim de executar um Projeto para a complementação dos serviços aqui referidos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira - Do Objeto - O presente Ajuste tem por objeto a execução de um Projeto que contemple a implantação da política operacional do INAN, através de pessoal técnico e/ou especializado e de apoio, especificamente selecionado pelo INAN e contratado pela COBAL que em quantidade e qualidade técnica ou de especialização seja capaz de cumprir as tarefas cometidas.

Cláusula Segunda - Das obrigações - O INAN se obriga a colocar a disposição da COBAL, mensalmente, em tempo hábil, os recursos necessários à cobertura de todas as despesas, devidamente comprovadas, decorrentes da execução do presente Ajuste, acrescidos da taxa de administração de 1% (um por cento).

§ 1º Competirá ao INAN ditar a política que melhor se adapte ao pessoal mencionado na Cláusula Primeira, normalizando de pleno a relação empregatícia, direitos, obrigações, promoções e outras, observadas as normas específicas do INAN e respeitados os Regulamentos da COBAL, cabendo a

esta executar os serviços de apoio necessários.

§ 2º O pessoal admitido para o INAN, por força do presente instrumento, participará de gratificações estatutárias que forem concedidas aos servidores da COBAL, excetuando, por seus requisitos próprios, a Participação nos Lucros.

§ 3º Fica estabelecido que as despesas realizadas pela COBAL para atender ao INAN, em caráter excepcional até esta data, serão ressarcidas de uma só vez, à mesma época do primeiro repasse decorrente deste Convênio.

Cláusula Terceira - Do Reajustamento - O reajustamento na remuneração do pessoal mencionado neste Convênio observará os percentuais e épocas estabelecidos pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

Cláusula Quarta - Da Admissão e Dispensa de Servidores - A COBAL reserva-se o direito de vetar a admissão de pessoal para o presente Projeto, no caso de se tratar de servidor que já tenha prestado serviços à mesma, ou quando sua admissão colida com suas normas e Regulamentos.

§ 1º Julgada desnecessária a prestação de serviços de qualquer dos servidores objeto deste Termo, o INAN comunicará por ofício à COBAL sua desvinculação ao Projeto, ficando a cargo desta a rescisão contratual, mediante ressarcimento, pelo INAN, dos encargos devidos.

Cláusula Quinta - Dos Recursos - Os recursos necessários à execução deste Ajuste serão consignados no Orçamento do INAN, para o presente e subsequentes exercícios.

Cláusula Sexta - Do Prazo e Alteração - A prestação de serviços ora acordada terá prazo indeterminado podendo ser alterada em qualquer época, através de Termo Aditivo e mediante justificativa da medida.

Cláusula Sétima - Das Disposições Finais - O presente Acordo poderá ser rescindido por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou denunciado por provocação das partes observada a antecedência de 30 (trinta) dias, desde que ocorra superveniência de fato que impossibilite a execução dos objetivos pretendidos.

Os casos omissos neste Convênio serão resolvidos mediante acordo expresso entre as partes, sem que importe em alteração de suas cláusulas, salvo a hipótese de Aditamento.

Para constar e como prova de estarem as partes justas e de pleno acordo firmam este Termo em 5 (cinco) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília, 9 de maio de 1973. - Pelo INAN: José Maria Diniz Ruiz de Gama, Presidente. - Rubens José de Castro Albuquerque, Diretor Presidente, pela COBAL. - Pedro Morellato Filho, Diretor Financeiro.

(Nº 3247-B - 22.5.73 - Cód 243/00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA INDUSTRIA E DO COMERCIO

INSTITUTO DO ACUCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.099, de 22 de fevereiro de 1968 e do artigo 2.º da Resolução nº 2.071, de dezembro de 1972, o processo abaixo relacionado acha-se

em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo, nos dias 21 de maio, 4 e 18 de junho às quinze horas; 22 de maio, 5 e 19 de junho do corrente ano às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 - 8.º andar - Rio de Janeiro - Estado da Guanabara, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSO CONTENCIOSO Estado de São Paulo

Processo: P. C. 1-71 e anexo P.C. n.º 2-71.

Reclamante e Recorrida: Associação dos Fornecedoros de Cana da Zona de Langás Faulkatz.

Reclamadas e Recorridas: Univas Fome Algra, São José — EL e Barra Grande de Langás S. A.
Relator: Eng. Gonçalo Carmo.

Intificação

No Diário Oficial do dia 9 de maio de 1973, fls. 1.456:
P. C. 197-72 — Estado de São Paulo.

Antes de: Reclamante e Recorrida: Associação dos Fornecedoros ...

Agresente-se: Processo: P. C. número 197-72.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

ATA N.º 24-73

Ata da reunião da Comissão de Concórrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 24-73, referente a execução, com equipamento da firma dos serviços de dragagem, elevação e alargamento do coronamento dos diques do Canal Sarapuí, Baía da Baía de Guanabara, municípios de Nova Iguaçu e Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, 8.º Distrito Federal de Obras de Sanamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 24-73.

As dezessis horas do dia dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas n.º 62, 7.º andar, Estação da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente

da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços número 24-73, tendo comparecido e entregado os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma Sociedade de Dragagem S. A., inscrita neste Departamento sob o n.º 130.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura do envelope de proposta e à leitura dos seguintes totais propostos:

Sociedade de Dragagem S. A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 2.167.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-o, como Secretário, a lavrar a presente Ata que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezesseis de maio de mil novecentos e setenta e três.
— Humberto Lopes Potyguara da Silva — Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Ávila — Procurador membro da Comissão. — José Peralva de Carvalho — Engenheiro membro da Comissão. — José Ferreira — Engenheiro membro da Comissão.

BANCO DO BRASIL S. A.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

EDITAL

O BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3.12.70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de JUNHO de 1973, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido Programa, quando efetuados com atraso, são os seguintes:

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICE (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JANUÁRIO 71	JULHO 71	0,439374
FEVEREIRO 71	AGOSTO 71	0,407855
MARÇO 71	SETEMBRO 71	0,375625
ABRIL 71	OUTUBRO 71	0,343089
MAIO 71	NOVEMBRO 71	0,313447
JUNHO 71	DEZEMBRO 71	0,289182
JULHO 71	JANEIRO 72	0,270419
AGOSTO 71	FEVEREIRO 72	0,252308
SETEMBRO 71	MARÇO 72	0,232863
OUTUBRO 71	ABRIL 72	0,216015
NOVEMBRO 71	MAIO 72	0,197131
DEZEMBRO 71	JUNHO 72	0,174434
JANEIRO 72	JULHO 72	0,150928
FEVEREIRO 72	AGOSTO 72	0,131893
MARÇO 72	SETEMBRO 72	0,119731
ABRIL 72	OUTUBRO 72	0,109055
MAIO 72	NOVEMBRO 72	0,099847
JUNHO 72	DEZEMBRO 72	0,089978
JULHO 72	JANEIRO 73	0,071075
AGOSTO 72	FEVEREIRO 73	0,057980
SETEMBRO 72	MARÇO 73	0,044416
OUTUBRO 72	ABRIL 73	0,029441
NOVEMBRO 72	MAIO 73	0,015228

Brasília 16 de maio de 1973

Sérgio Andrade de Carvalho
Diretor da 3a. Região

IMPÓSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

DECRETO-LEI N.º 1.038, DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.136

Preço: Cr\$ 0,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR

Decreto-Lei n.º 1.003, de 21-10-1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.125

Preço: Cr\$ 1,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL